SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2271

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 039/2018

TermoAditivo: 39/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal deCondado
Contratado:INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
Objeto:O prazo de vigência previsto no contrato n° 0050/2018, fica prorrogado para até 04 de junho de 2019.
Fundamentação legal:Art. 57, § 1°, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, por superveniência de fato excepcional, estranho à vontade das partes, referente atraso na liberação de recursos do Convênio pelo Governo Federal, motivo pelo qual, houve atraso na execução do cronograma físico da obra.
Data:30 de Novembro de 2018
Assinaturas:CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município deCondado, eINOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

Condado,30 de Novembro de 2018

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:C165CA7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 040/2018

TermoAditivo: 40/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Condado
Contratado: INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
Objeto:O prazo de vigência previsto no contrato n° 0051/2018, fica prorrogado para até 04 de junho de 2019.
Fundamentação legal:Art. 57, § 1°, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, por superveniência de fato excepcional, estranho à vontade das partes, referente atraso na liberação de recursos do Convênio pelo Governo Federal, motivo pelo qual, houve atraso na execução do cronograma físico da obra.
Data:30 de Novembro de 2018
Assinaturas: CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município de Condado, e INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

Condado,30 de Novembro de 2018

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:15B41D82

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ATO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DO ATO PRESIDÊNCIA N.º 01/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Resolução 01/2006 (Regimento Interno da Casa).

Resolve: Revogar o Ato da Presidência n.º 01/2019, tendo em vista a ocorrência de erro na indicação e distribuição dos membros das comissões permanentes

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:913354F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Art.25, § 2º e § 9º ambos da Resolução 01/2006 (Regimento Interno da Casa).

Considerando que decorreu o prazo para indicação dos membros das comissões permanentes pelos lideres dos partidos ou blocos parlamentares, de acordo com o que estabelece o Art. 25, § 2º do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam compostas as Comissões Permanentes da Câmara da seguinte maneira:

I – COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

TITULARES: NEOCLÉCIO BATISTA DE ANDRADE
LUIZA SÁTYRO MORAIS DE MEDEIROS
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR

SUPLENTES: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO
JAMI DE MEDEIROS CABRAL
BERLANIO BORBUREMA DA SILVA

II – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

TITULARES: LUIZA SÁTYRO MORAIS DE MEDEIROS
JAMI DE MEDEIROS CABRAL
BERLANIO BORBUREMA DA SILVA

SUPLENTES: EDIELSON ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS
NEOCLÉCIO BATISTA DE ANDRADE

III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, SAÚDE E DEFESA DO MENOR.

TITULARES: EDIELSON ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO
BERLANIO BORBUREMA DA SILVA

SUPLENTES: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR
LUIZA SÁTYRO MORAIS DE MEDEIROS

Art. 2º - Os integrantes de suas Comissões, em sua Instalação, escolherão os seus Presidentes e Vices – Presidentes, conforme prevê o art. 26, § 1º do Regimento Interno da Casa.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2CA16A8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NAS CAUSAS TRABALHISTAS ATÉ A ULTIMA INSTÂNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDISIO SOUTO ADVOCACIA - R$ 42.000,00.

Alhandra - PB, 18 de Janeiro de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:54F6A150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NAS CAUSAS TRABALHISTAS ATÉ A ULTIMA INSTÂNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 2002.04.122.2007.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 000038 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00007/2019 - 18.01.19 - EDISIO SOUTO ADVOCACIA - R$ 42.000,00

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:7237364C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM SEGUNDA INSTÃNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES -TRF 5ª REGIÃO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEIRELLES ADVOGADOS - R$ 63.000,00.

Alhandra - PB, 18 de Janeiro de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:4B856C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES -TRF 5ª REGIÃO.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 2002.04.122.2007.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 000038 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00008/2019 - 18.01.19 - MEIRELLES ADVOGADOS - R$ 63.000,00

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:48DD04C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA N° 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N° 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação de servidor da Câmara Municipal e delibera outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Regimento Interno e,
Considerando que a Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, encontra-se sem a mesa diretora completa devido a eleição da mesa diretora ocorrido no ano passado ter sido suspensão/anulada por determinação judicial e o vereador mais votado no último pleito está assumindo o comando dos trabalhos,
Considerando a necessidade de executar os serviços de redação e leitura de atas e expediente da Ordem do Dia nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais desta Câmara Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Servidor da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, **THIAGO HENRIQUE SILVA CASADO**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Recursos, para exercer as funções de Assistente Legislativo, responsável pela redação e leitura de Atas e Expediente da Ordem do Dia nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais desta Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, Casa *"José Freires de Almeida",* em 21 de Janeiro de 2019.

Registre–se,
Publique–se
Cumpra–se

ALEX SILVA OLIVEIRA
Presidente Interino

Publicado por:
Thiago Henrique Silva Casado
Código Identificador:A8541A8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
OBJETO: Contratação de serviços de locação mensal de veículos, com motorista, para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da CPL. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 22 de Janeiro de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C31E770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da CPL. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 22 de Janeiro de 2019

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B20DA4AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.013/2019.NOMEAR SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº.013/2019.

Nomear servidor municipal como fiscal de contratos.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, e Considerando que o fiscal do contrato deve:

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
Deve observar a Norma Interna nº. 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidade do fiscal de contrato;
Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficar á responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear, **Nailton da Silva Lopes,** matrícula nº. **11166,** ocupante do cargo **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, lotado na **Gabinete do Prefeito**, para fiscalizar a execução dos contratos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba.

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 17 de janeiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8BA89062

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 160/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.
CONTRATADA: Minimercado Santa Rita Ltda, CNPJ: 08.886.103/0001-02, estabelecida na Rua Manoel Cavalcanti, Nº 51, Bairro: Centro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.
CONSIDERANDO a necessidade de continuação do fornecimento contratado e o §1ºArt.65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, fica justificado o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) quantitativos contratados. Vejamos a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos"
CONSIDERANDO o valor total contratado de **R$ 673.000,00** (Seiscentos setenta e três mil reais), fica aditivado o percentual de **25% (Vinte e cinco)** que corresponde o valor total de **R$ 156.696,35** (Cento cinquenta e seis mil seiscentos noventa e seis reais, trinta e cinco centavos), desta forma considerado a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados o valor total contratado passa a ser de **R$ 829.696,35** (Oitocentos vinte e nove mil, seiscentos noventa e seis reais, trinta e cinco centavos), conforme memorando constante nos autos deste.
CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Wellinngton Antônio da Silva, CPF nº 025.131.414-66 (Pela contratada).

Coremas/PB, 21 de janeiro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6B811EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 171/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.

CONTRATADA: Minimercado Santa Rita Ltda, CNPJ: 08.886.103/0001-02, estabelecida na Rua Manoel Cavalcanti, Nº 51, Bairro: Centro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.
CONSIDERANDO a necessidade de continuação do fornecimento contratado e o §1ºArt.65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, fica justificado o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) quantitativos contratados. Vejamos a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos"
CONSIDERANDO o valor total contratado de **R$ 241.847,00** (Duzentos quarenta e um mil, oitocentos quarenta e sete reais), fica aditivado o percentual de **25% (Vinte e cinco)** que corresponde o valor total de **R$ 60.432,21** (Sessenta mil, quatrocentos trinta e dois reais, vinte e um centavos), desta forma considerado a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados o valor total contratado passa a ser de **R$ 302.279,21** (Trezentos e dois mil, duzentos setenta e nove reais, vinte e um centavos), conforme memorando constante nos autos deste.
CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Wellinngton Antônio da Silva, CPF nº 025.131.414-66 (Pela contratada).

Coremas/PB, 21 de janeiro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F620B571

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE AVISO DA PUBLICAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE AVISO DA PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE..
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos que interessar possa, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2018**.** Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 05 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, no Setor de Licitações, no endereço à Rua São Paulo, nº 67 – Centro. Tudo a ser processado consoante as FINALIDADES, E CONDIÇÕES constantes do respectivo EDITAL, o qual encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga (PB).

Juripiranga (PB), 18 de janeiro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA 003/2019, CUJA MATÉRIA SAIU NA EDIÇÃO DO DIA: 22/01/2019.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DC010101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 40/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 40/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MULTIFORT COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 14.402.647/0001-54.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 132.000.00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, PAB, FUS, SAMU, PSF, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga(PB), 02 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CFB3F974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 41/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 41/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI – EPP, CNPJ nº 19.835.542/0001-02.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 26.277,80 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e e Setenta e Sete e Oitenta Centavos).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga(PB), 02 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A19FD0A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 42/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 42/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA – EPP, CNPJ nº 24.437.252/0001-40.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 2.750,25 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Vinte e Cinco Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga(PB), 02 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:82F31CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 43/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: EQUIPAÇO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.938.541/0001-81.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 2.602,00 (Dois Mil e Seiscentos e Dois Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga(PB), 02 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DCADA1DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 44/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – ME, CNPJ nº 19.918.905/0001-73.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 4.352,00 (Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga(PB), 02 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:890985D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 45/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: JANDERSON COSTA LEÃO LIMA – ME, CNPJ nº 18.379.670/0001-26.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 20.548,00 (Vinte Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga(PB), 02 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:42AA7525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 46/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 46/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: JANDERSON COSTA LEÃO LIMA – ME, CNPJ nº 18.379.670/0001-26.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônico e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 28.180,00 (Vinte e Oito Mil e Cento e Oitenta Reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.
FONTES DE RECURSOS: FMS, FUS e MAC.

Juripiranga(PB), 02 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2059F4C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 47/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE JURIPIRANAGA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 47/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 04.949.494/0001-06.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônico e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 21.201,20 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Um Reais e Vinte Centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.
FONTES DE RECURSOS: FMS, FUS e MAC.

Juripiranga(PB), 02 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5FA46EF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 48/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MULTIFORT COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 14.402.647/0001-54.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônico e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 35.459,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.
FONTES DE RECURSOS: FMS, FUS e MAC.

Juripiranga(PB), 02 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1C896087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00051/2018 - 2A CHAMADA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00051/2018 - 2a CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00051/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de veiculação de propaganda em Carro de Som de porte médio, para atender as diversas necessidades das Secretarias do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: TATIANE MARIA VIEIRA, CNPJ nº 27.602.210/0001-06.
VALOR TOTAL: R$ 39.950,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Juripiranga(PB), 16 de janeiro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:616CA30E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 080/2018 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 080/2018 -
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018

OBJETO: Execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Vereador José Grimaldo Tavares, no Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP, no valor total de R$ 19.861,84 (Dezenove Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Juripiranga(PB), 02 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4B7DA930

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação da ATRAÇÃO ARTÍSTICA "PEDRINHO PEGAÇÃO" para se apresentar na tradicional festa do Padroeiro "São Sebastião". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: Recursos Próprios do Município. Dotação consignada no orçamento vigente de 2019 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00001/2019 - 23.01.19 - PLRW SHOWS LTDA - R$ 45.000,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:80E7498C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação da ATRAÇÃO ARTÍSTICA "FORROZÃO DO BRIOLA" para se apresentar na tradicional festa do Padroeiro "São Sebastião" no dia 26 de Janeiro de 2018 em Praça Pública localizada no Centro da Cidade de Logradouro PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município. Dotação consignada no orçamento vigente de 2019 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº

00002/2019 - 23.01.19 - ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA - R$ 17.000,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:1799336D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, CLOVIS AGRA DE MELO FILHO,** Matricula nº. 00705, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2016/2017, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 07 de Janeiro de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 05 de Fevereiro de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 07 de Janeiro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:AAE9D701

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, PATRICIA PEREIRA ARRUDA SILVA,** Matricula nº. 00202, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2016/2017, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 28 de Janeiro de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 27 de Fevereiro de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 18 de Janeiro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:BB7475C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são confere o art. 57 inciso III e XX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 279/2009 (que define a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal), Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO, CPF. N° 009.307.274-01, Presidente de licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba e Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º NOMEAR, SILVANIA ALVES SANTOS Mat.00612 e **ALDAIR JOSE MARTINS DE OLIVEIRA** Mat.00420, membros da Comissão Permanente licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba e Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º NOMEAR, LEOMAR DA SILVA FERREIRA Mat.00198, como suplente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba e Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Massaranduba - PB**,** 18 de Janeiro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:17F893D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benicio de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 14:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço - anteriormente suspensa -, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR, PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02; Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 22 de Janeiro de 2019.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:2107F04C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01(um) veículo 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 23 de Janeiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1D7A8637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 05/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, inciso V, a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, do Município de Mataraca, para o biênio de 2019/2020, conforme indicação e representação a seguir discriminada:

ENTIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Titular: José Cabral da Silveira
Suplente: Cláudio Afonso da Cunha Barros

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
Titular: Djanice Macedo da Silva
Suplente: Maria Socorro Lopes Quaresma

EMATER PARAÍBA
Titular: Ernandes Alves da Silveira
Suplente: Iranilton Vasconcelos Vieira de Melo

REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO CATU
Titular: Francisco Gomes da Luz
Suplente: Ângela Maria Jerônimo da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DO DISTRITO DE BARRA DO CAMARATUBA
Titular: Jerônimo Coelho Lucas
Suplente: Alex Augusto da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MATARACA
Titular: Armando José dos Santos
Suplente: Simone dos Santos Soares

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA URUBA
Titular: Luzia Cordeiro da Silva
Suplente: José Antônio Cordeiro da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COLONIA
Titular: Elias dos Santos
Suplente: Severino Janoca da Silva

COLONIA DE PESCADORES
Titular: Antônio José Miguel de Brito
Suplente: Jurandir Souza da Silva

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

IGREJA CATÓLICA
Titular: Inácia Helena dos Santos Apolinário
Suplente: Antônio Manoel Ananias Apolinário

Art. 2º - Nomear a nova Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Mataraca, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Elias dos Santos
VICE PRESIDENTE: Francisco Gomes da Luz
SECRETÁRIO: Jeronimo Coelho Lucas

Mataraca, 22 de janeiro de 2019.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:78118B4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2019 - REAJUSTA O SALÁRIO DOS INTEGRANTES DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Reajusta o salário dos integrantes do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Montadas e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, FAZ SABER que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno, o Legislativo Municipal **APROVOU** e **DECRETA** a seguinte Resolução,

Art. 1º. Fica reajustado o salário dos servidores da Câmara Municipal de Montadas em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos), com base na atualização do mínimo nacional, passando a perfazer os seguintes valores:
I – R$ 1.352,60 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais sessenta centavos) para o salário do tesoureiro;
II – R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para o salário do secretário.
Art. 2º. A autorização contida nos artigos anteriores visa atender a todos os servidores, independente do vínculo funcional vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir dessa data com efeitos jurídicos retroativos a 1ª de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 21 de janeiro de 2019.
56º da Emancipação Política.

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

ELIANE COSTA DOMINGOS
1ª Secretária

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:AE518458

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2019 – DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO ANUAL DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes para o exercício anual de 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 34, I; 46; 47 e 48 do Regimento Interno da Casa Legislativa, FAZ SABER que, os partidos **INDICARAM** e o Plenário **APROVOU** as seguintes composições de membros e funções das Comissões Permanentes para o exercício anual de 2019:

Art. 1º. A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ), fica composta pelos vereadores nas respectivas funções:
I – José Marcos Justino – Presidente;
II – Eliane Costa Domingos – Vice-presidente;
III – Cássio Martins Avelino – Relator;
IV – Fagner Júnior da Silva – Suplente da bancada do PSD;
V – Sebastião da Costa Silva – Suplente da bancada do PSB.

Art. 2º. A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (OF), fica composta pelos vereadores nas respectivas funções:
I – José Marcos Justino – Presidente;
II – Sebastião da Costa Silva – Vice-presidente;
III – Cássio Martins Avelino – Relator;
IV – Yuri Veríssimo de Souza – Suplente da bancada do PSD;
V – Eliane Costa Domingos – Suplente da bancada do PSB.

Art. 3º. A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (AS), fica composta pelos vereadores nas respectivas funções:
I – Cícero Liberato da Silva – Presidente;
II – Fagner Júnior da Silva – Vice-presidente;
III – Ramalho Antônio de Souza – Relator;
IV – Yuri Veríssimo de Souza – Suplente da bancada do PSD;
V – Sebastião da Costa Silva – Suplente da bancada do PSB.

Art. 4º. A COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (AIC), fica composta pelos vereadores nas respectivas funções:
I – Ramalho Antônio de Souza – Presidente;
II – Yuri Veríssimo de Souza – Vice-presidente;
III – Cícero Liberato da Silva – Relator;
IV – Cássio Martins Avelino – Suplente da bancada do PSD;
V – Eliane Costa Domingos – Suplente da bancada do PSB.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 21 de janeiro de 2019.
56º da Emancipação Política.

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

ELIANE COSTA DOMINGOS
1ª Secretária

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:15BDD509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2019 - NOMEAR ENEAS VERÍSSIMO DE ARAÚJO SOUZA

PORTARIA Nº 310/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII e Lei Nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei 454, de 29 de setembro de 2016 combinadas com o artigo 45, §2º da Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ENEAS VERÍSSIMO DE ARAÚJO SOUZA,** para ocupar o Cargo Comissionado de **PROCURADOR GERAL**, lotado na Procuradoria Municipal em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2019..
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 22 de janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:DD267B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2019 - NOMEAR PAULO DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 311/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear**PAULO DE SOUZA FILHO**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos de conformidade a legislação Municipal em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2019.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 22 de janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:9754E36B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2019 - DESIGNAR DAMIÃO EDGLEYS PORTO

PORTARIA Nº 312/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DAMIÃO EDGLEYS PORTO**, para ocupar o cargo comissionado de **SUPERVISOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos de conformidade a legislação Municipal em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2019.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 22 de janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F1BEDF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2019 - NOMEAR EDMILSON VIEIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 313/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a **Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997; Lei Municipal 413 de 29 de novembro de 2013 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDMILSON VIEIRA DA COSTA,** para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, com remuneração de acordo a legislação em vigor.
Art. 2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 22 de janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:963739A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO fornecimento diário e parcelado de pães e massas para manutenção de diversos programas do município de Nazarezinho-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho– PB. às 08:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2019.

Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 22 de Janeiro de 2019.

MARIA VÁLERIA ARAÚJO VIEIRA LINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:0DB6BE4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho– PB. às 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2019.

Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 22 de Janeiro de 2019.

MARIA VÁLERIA ARAÚJO VIEIRA LINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:55618EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do município de Nazarezinho. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho– PB. às 10:30 horas do dia 04 de Fevereiro de 2019.

Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 22 de Janeiro de 2019.

MARIA VÁLERIA ARAÚJO VIEIRA LINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:7AC69D5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Olivedos/PB, torna público aos interessados, em especial a empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que tem como objeto EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PARTE DA COBERTURA DA ESCOLAR MUNICIPAL MONSENHOR STANISLAW, LOCALIZADA NA RUA FREI IBIAPINA S/N, CENTRO - OLIVEDOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. Cumpre ressaltar, o seguinte resultado empresa: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N.º 18.920.924/0001-17, estava DESABILITADA pelo os seguintes motivos, NÃO ATENDEU O ITEM 8.2.15 (Certidão de Falência e Concordata), ITEM 8.2.12 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT): empresa tendo ficado HABILITADA a seguinte empresa LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI, CNPJ N.º 24.863.266/0001-26, conforme (Ata), com vista franqueada aos interessados na sala da CPL.. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação. Findo este prazo será marcado a data para abertura dos envelopes Proposta de Preços Comercial não havendo Recursos a abertura das proposta será no dia 30/01/2019

GENILSON GALDINO FERNANDES
Presidente da CPL,

11/01/2019

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:0A86AAA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 229/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Institui o valor do salário mínimo no âmbito de competência do Município de Olivedos – PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído como valor referente ao salário mínimo a ser pago aos servidores públicos no Município de Olivedos a quantia de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Art. 2º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta de previsão constante em lei orçamentária.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Olivedos - PB, 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:1DFAD6A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA RUA PROJETADA, S/N NO CONJUNTO SÃO FRANCISCO NO MUNICIPIO DE OLIVEDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2018. DOTAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO PAC 2/06655/2013/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC /0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação/000166 4490.51 99 Obras e Instalações/0053 Transferência de Convênios - Educação - Estadual/Municipal/Outros/000170 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinqüenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00003/2019 - 22.01.19 - LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - EPP - R$ 388.086,67

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:5D2FB5D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba,Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Nomear a Comissão Permanente de Licitação, para julgar e conduzir processos licitatórios da Administração Municipal:

CLAUDIO ASSIS RAMOS
Presidente

DANIEL DE LIMA AVELINO

GILVANEIDE PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:401F6023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 444, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

LEI ORDINÁRIA Nº 444, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Ementa: Reajusta os vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho, adequando-os ao disposto no Decreto Federal e Legislação Municipal e dá outras providências.

A Exma. Prefeita do Município de Ouro Velho – PB, Ilma. Sra. ***Natalia Carneiro Nunes de Lira***, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º. Os Servidores Públicos Municipais que percebem a título de vencimento básico quantia igual ou inferior a importância R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) previsto em Legislação Municipal, passarão, a partir do 1º dia de janeiro de 2019, a perceberem a título de vencimento básico o valor mensal na importância de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), referência SM.

§ 1º - Os Servidores Públicos Municipais regidos por lei própria, ficam excluídos do presente reajuste em razão de possuirem regulamentação própria.

§ 2º - Nenhum Servidor Público Municipal poderá receber a título de vencimento básico quantia inferior a 01 (um) salário minímo vigente no país.

Art. 2º. Ficam devidamente convalidados e ratificados todos os atos administrativos e pagamentos liquidados realizados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho até a presente data.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se apenas às disposições em contrárias a aplicação desta norma.

Art. 6º. A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01/01/2019, revogando apenas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 22 de janeiro de 2019.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:A836EE6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NOS DISTRITOS DE

SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES, MUNICÍPIO DE PICUÍ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 21 de Janeiro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9CF9BE24

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2018

O Prefeito constitucional do município de Picuí torna público para conhecimento das licitantes e de quem interessar possa que, relativamente ao recurso interposto pelo licitante **UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO ME, CNPJ: 14.222.822/0001-44** foi reconhecido o recurso, e no mérito foi indeferido, com base no parecer nº 587 da procuradoria Jurídica, ratificado pelo prefeito constitucional, que declara vencedoras do certame as licitantes: **LOTE 01**: **MARK LANE PINHEIRO BATISTA ME- CNPJ: 07.800.739/0001-27. LOTE 02,03: UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO ME – CNPJ: 14.222.822/0001-44.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FC7DD9C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2018. DOTAÇÃO: 20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2004 - 3.3.90.30.00.00 20.400 - SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.30.00.00 20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.306.2002.2014 - 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 - 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021 - 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 - 3.3.90.30.00.00 20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE 10.301.2004.2034 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2023.2043 - 3.3.90.30.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.2003.2046 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2053 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2062 - 3.3.90.30.00.00 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 - 3.3.90.30.00.00 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00008/2019 - 09.01.19 - ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - EPP - R$ 61.825,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ABD28FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ERICA DELANA BUENO PESSOA**, matrícula nº 0065102, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/01/2019 a 05/02/2019.

Picuí-PB, 22 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2B058B13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2019

No dia quatro de janeiro de dois mil e dezenove, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 067/2018, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:
1 - MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)
CNPJ nº 09.485.318/0001-84
Itens: 1,2,3 e 4;
Valor: R$ 114.837,73 (Cento e quatorze mil e oitocentos e trinta e reais e setenta e três centavos).
Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 04 de Janeiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

MARCONELDO DANTAS GOMES- ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:0FF7C942

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA UBS DAS OITICICAS- NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**

CONTRATO Nº 030/2019
CONTRATADO: COEN - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 09.084.396/0001-77

PRAZO: 14/08/2019
VALOR TOTAL: R$ 525.876,50 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 1049 - Construção e/ou Ampliação das Unidades de Estratégia Saúde da Família - 4490.51 99 Obras e Instalações.

Pombal/PB, 16 de Janeiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

COEN - Construçoes e Engenharia LTDA
ADAILSON BERNARDO DOS SANTOS
CPF: 586.295.214-49
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:E238D061

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 05 de fevereiro de 2019 às 08h00min. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 22 de janeiro de 2019.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:56955F6C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NA UPA 24H NA CIDADE DE POMBAL-PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 007/2018, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NA UPA 24H NA CIDADE DE POMBAL-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- B2 CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 27.944.573/0001-20
Valor: R$ 56.562,60

Pombal - PB, 21 de Janeiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:95B01B28

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Pombal - PB, 21 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 007/2018, que objetiva: **CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NA UPA 24H NA CIDADE DE POMBAL-PB**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- B2 CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 27.944.573/0001-20
Valor: R$ 56.562,60.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:80C19876

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019, que objetiva: Contratação direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.331.117/0001-41, para prestar serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua ao contratante, no âmbito judicial, na Justiça Federal e Estadual de Segundo Grau , inclusive em tribunais superiores, além de execuções e ações de cobrança em sede de primeiro grau, e serão feitas através de advogado(s) sob a responsabilidade e supervisão da contratada, mediante remuneração, tudo na forma regulamentada neste instrumento, e de acordo com o art. 13, V, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 1º, I e II, da Lei 8.906/94, com o fim de defender os interesses e direitos do contratante, mediante propositura ou defesa de ações judiciais e de procedimentos administrativos, até última instância, judicial ou administrativa, exceto os processos judiciais e administrativos que já estão sendo acompanhados pela procuradoria geral e pela assessoria jurídica contratada por esta Prefeitura (José Maviael Fernandes - Advocacia, Consultoria e Assessoria, CNPJ nº 24.719.265/0001-02); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.331.117/0001-41, com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Princesa Isabel - PB, 15 de Janeiro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9EA4BAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

VENCEDOR: FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.331.117/0001-41.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
OBJETO: Contratação direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.331.117/0001-41, para prestar serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua ao contratante, no âmbito judicial, na Justiça Federal e Estadual de Segundo Grau , inclusive em tribunais superiores, além de execuções e ações de cobrança em sede de primeiro grau, e serão feitas através de advogado(s) sob a responsabilidade e supervisão da contratada, mediante remuneração, tudo na forma regulamentada neste instrumento, e de acordo com o art. 13, V, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 1º, I e II, da Lei 8.906/94, com o fim de defender os interesses e direitos do contratante, mediante propositura ou defesa de ações judiciais e de procedimentos administrativos, até última instância, judicial ou administrativa, exceto os processos judiciais e administrativos que já estão sendo acompanhados pela procuradoria geral e pela assessoria jurídica contratada por esta Prefeitura (José Maviael Fernandes - Advocacia, Consultoria e Assessoria, CNPJ nº 24.719.265/0001-02).
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.
DOTAÇÃO: 02.00 (SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO) 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 04.122.2026.2047 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.35.01 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA), conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Francisco das Chagas Ferreira, CPF nº 045.944.254-61 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 17 de Janeiro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:24ACEE1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO
AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 002/2019)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para a seguinte função: (01) Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, jornada de 25 horas semanais (10 vaga e 4 de cadastro de reserva) – vencimento mensal de R$ 998,00. (02) Professor Ensino Fundamental Anos Finais –Língua Portuguesa, jornada de 25 horas semanais (04 vagas e 02 de cadastro de reserva) – vencimento mensal de R$ 998,00. (03) Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática, jornada de 25 horas semanais (02 vagas e 02 de cadastro de reserva) – vencimento mensal de R$ 998,00. (04) Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências, jornada de 25 horas semanais (01 vaga e 01 de cadastro de reserva) – vencimento mensal de R$ 998,00. (05) Professor Ensino Fundamental Anos Finais –História, jornada de 25 horas semanais (01 vaga e 01 de cadastro de reserva) – vencimento mensal de R$ 998,00. (06) Professor Ensino Fundamental Anos Finais –Educação Física, jornada de 25 horas semanais (02 vagas e 02 de cadastro de reserva) – vencimento mensal de R$ 998,00. (07) Professor Ensino Fundamental anos Finais de Educação do Campo, jornada de 25 horas semanais (01 vaga e 01 de cadastro de reserva) – vencimento mensal de R$ 998,00. (08) Médico, jornada de 40 horas semanais (02 vagas e 01 de cadastro de reserva) – vencimento mensal de R$ 2.700,00 e gratificações. (09) Enfermeiro, jornada de 40 horas semanais (02 vagas e 01 de cadastro de reserva) – vencimento mensal de R$ 2.100,00. As inscrições são gratuitas, apenas presenciais e serão realizadas de 23 a 29 de Janeiro de 2019, das 08h às 12h no Prédio da Prefeitura Municipal. Currículo e seus comprovantes devem ser entregues no ato.

São João do Tigre (PB), em 22 de Janeiro do ano de 2019.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:7CF0F527

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: Dr. MARCUS VINICIUS MEDEIROS GALVÃO (CPF Nº 045.694.444-31); OBJETO: execução de serviços de consulta em Otorrinolaringologia; VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2019 a 01 de agosto de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.13.10.301.0015.2036 – Manutenção da UBS;
02.13.10.301.0015.2118 – PMAQ;
02.13.10.302.001.2184 – MAC; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 01.001/300; 01.211/300; 01.212/310; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Marcus Vinicius Medeiros Galvão – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de janeiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:4A4D80BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada junto ao PREV SAPÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIELLE TORRIÃO FURTADO LIMA - R$ 36.000,00.

Sapé - PB, 10 de Janeiro de 2019

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D5500C88

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2019. OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada junto ao PREV SAPÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Departamento Administrativo. RATIFICAÇÃO: Diretora Executiva, em 10/01/2019.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0F13C59B

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2019

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada junto ao PREV SAPÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VIRGINIA RAMOS LEITÃO DE OLIVEIRA - R$ 14.400,00.

Sapé - PB, 14 de Janeiro de 2019

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E0BA47AA

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2019. OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada junto ao PREV SAPÉ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Departamento Administrativo. RATIFICAÇÃO: Diretora Executiva, em 14/01/2019.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:304807CC

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 22 de Janeiro de 2019

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:61052DDA

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 22 de Janeiro de 2019

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5C556734

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2019

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada - gestão contábil junto ao PREV SAPE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME - R$ 9.600,00.

Sapé - PB, 14 de Janeiro de 2019

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4EEA48BE

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2019. OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada - gestão contábil junto ao PREV SAPE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Departamento Administrativo. RATIFICAÇÃO: Diretora Executiva, em 14/01/2019.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C6F337AC

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 008/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Periculosidade.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
2022077	José Patrício da Silva Barbosa	Eletricista	Secretaria Do Meio Ambiente e Infraestrutura
2122069	Giuseppe Alves de Lima	Eletricista	Secretaria Do Meio Ambiente e Infraestrutura
2021891	Marcos Aurélio de Vasconcelos	Eletricista	Secretaria Do Meio Ambiente e Infraestrutura
2122232	Claudio José Jorge da Silva	Eletricista	Secretaria Do Meio Ambiente e Infraestrutura
2122175	Nieverson Cristiano Falcão de Oliveira	Eletricista	Secretaria Do Meio Ambiente e Infraestrutura

Sapé, 09 de janeiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C77AD0DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EMEIEF VÁRZEA GRANDE REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 001/2019 Sapé, 15 de janeiro de 2019.

O (A) DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VÁRZEA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o que determina o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e a Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVE:

Designar, **ANDRÉA AUGUSTA DE SOUZA**, matrícula **0000755**, **DENNEFE VICENCIA BENDITO** matrícula **21222701** e **MARIA ELIANE SOARES DE SOUSA** matrícula **0000936** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental desta Unidade de Ensino.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do (a) Diretor (a), Sapé 15 de janeiro de 2019.

SIMONE NICÁSSIO LIMA
Diretor (a) Escolar da EMEIEF Várzea Grande
Matrícula n.º 000189

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:054E7A48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EDITAL N.º 002/2019.

Processo Seletivo Simplificado para Cuidado Escolar de alunos com deficiência – 2019, para atuarem no acompanhamento de alunos com deficiência auxiliando em atividades de vida diária nas escolas da Rede Municipal de Educação.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, do Município de Sapé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento para quem interessar que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o provimento de Vagas de Cuidador Escolar, com o objetivo de auxiliar o processo de aprendizagem dos alunos com deficiência, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem este Edital para todos os efeitos.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A contratação do profissional cuidador se justifica quando a necessidade específica dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autismo não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais, ou quando esses estudantes não realizam atividades de locomoção, alimentação e higiene com independência (Nota Técnica n.º 19/2010 SEESP/GAB e Nota Técnica n.º 24/2013/MEC/ SECADI/DPEE).

Este Processo trata de seleção de candidatos em regime de designação temporária, para o cargo de Cuidador Escolar, para atuação nas escolas Municipais de educação básica deste Município.

Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com as necessidades da SEDCET (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo);
O Processo de Seleção, será executado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEDCET), representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, composta por membros do quadro de servidores estatutário Municipal em exercício;

O Processo Seletivo terá vigência de 01 (um) ano;

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEDCET) dará ampla divulgação ao Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no Diário Oficial dos Municípios (FAMUP), no site da Prefeitura Municipal de Sapé (www.sape.pb.gov.br), bem como por meio de afixação no mural da própria SEDCET e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ;

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das fases do processo via todos os canais de publicidade aqui detalhados.

- DAS INSCRIÇÕES

O candidato interessado deverá **enviar para o email** selecaocuidador2019@hotmail.com , no período de **28 de janeiro a 1 de fevereiro de 2019** , o formulário de inscrição (anexo ao edital) e toda documentação comprobatória em arquivo formato PDF para efetivar sua inscrição;

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
Formulário de inscrição devidamente preenchido;

Currículo e respectivos comprovantes de cursos e/ou experiência profissional na área requisitada em arquivo PDF;
Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência (formato PDF ou JPEG).

- DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os cuidadores locais serão escolhidos pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos que reúnam as seguintes características:
Possuam certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
Tenham experiência comprovada na área de cuidador;
Tenham cursos comprovados na área de cuidador;
Tenham disponibilidade para trabalho de 40 horas semanais e para participar de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal.

3.4 Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no item 3.1, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, o seguinte requisito:
3.4.1 Tenham nível médio.

3.5 Os requisitos previstos no item 2 deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato a cuidador local junto a Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A primeira etapa consiste na análise de documentos comprobatórios acerca da de formação e experiência de atuação na área de cuidador escolar.

A pontuação dessa primeira etapa será vista de acordo com o **Anexo I**, deste edital.

4.4 O não atendimento dos requisitos expostos no Capítulo III deste edital elimina o candidato.

A lista geral dos candidatos classificados na primeira etapa será divulgada na sede da Secretaria de Educação de Sapé-PB e no site da Prefeitura Municipal, no dia **8 de fevereiro de 2019**, em ordem decrescente, conforme pontuação alcançada de acordo com os critérios estabelecidos neste edital sob avaliação da Comissão de Seleção.

Nos casos de empate na classificação, terá preferência para fins de desempate, o candidato que:

– obtiver maior pontuação por tempo de experiência, conforme Anexo I;
– obtiver maior pontuação em curso/capacitação conforme Anexo I;
– tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

A segunda etapa consiste em entrevista individualizada realizada pelos membros da comissão da seleção.
A realização das entrevistas ocorrerá nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2019;**

A sequência das entrevistas ocorrerá por ordem de chegada;
4.5.3.As entrevistas serão realizadas a partir das 9:00h às 12:00h e de 13:00h às 15:00h, na sede da Secretaria de Educação.
4.5.4 O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo conforme divulgado no edital.

Caso ocorra o empate na totalização dos pontos que define a lista decrescente de aprovados para as vagas distribuídas, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste edital, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Persistindo o empate, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
1º maior número de pontos na experiência profissional;
2º maior pontuação na entrevista;
3º Maior idade.

O resultado será organizado e publicado no dia **15 de fevereiro de 2018** no Diário Oficial dos Municípios, na sede da Secretaria de Educação de Sapé-PB e no site da Prefeitura Municipal.

DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

As vagas, remuneração e carga horária dispostas neste edital serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Cargo	Número de Vagas	Cadastro de Reserva	Carga Horária	Remuneração
Cuidador Escolar	15	5	40h	Um salário mínimo

A remuneração dos candidatos aprovados será efetivada no valor exposto na tabela do item 5.1, que será creditada diretamente na conta corrente do cuidador.

- DAS ATRIBUIÇÕES

Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência no desenvolvimento das atividades de vida diária (AVDS), cuidando para que ele tenha suas necessidades satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ela não consegue fazer com autonomia.

Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado; estimular e ajudar na alimentação; auxiliar na locomoção pelas depêndencias da escola e na adminitração de evetuais medicações caso necessário.

Auxiliar no aprendizado e caso o aluno não tenha autonomia motora e/ou intelectual, ler e escrever para ele, devendo atuar de forma articulada com os professores da sala regular, da sala de recursos multifuncioanais, entre outros profissionais no contexto escolar.

Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola, comunicando-os sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada.

Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

Elaborar relatórios constantes à escola conforme acordado com a equipe da mesma.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital;

O candidato deve encaminhar ficha de inscrição e documentos comprobatórios para o email selecaocuidador2019@hotmail.com no prazo previsto no Cronograma de Seleção **(ANEXO II)** para homologação, seleção e classificação;
Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo;

O cuidador escolar poderá ser substituído nos seguintes casos:

- Deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;

- Ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, supervisor escolar, professores, coordenadores pedagógicos ou articuladores da escola;
- por solicitação fundamentada do próprio candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo;

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Sapé, 23 de Janeiro de 2019

KILDARE ANDRE LIMA DE FREITAS
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Matrícula n.º 2122238

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:323AD3EB

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO BIÊNIO 2019/2020.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Sapé, no uso de suas atribuições, torna público e convoca as entidades da Sociedade Civil Organizada, que indique 02 (dois) representantes sendo um titular e outro suplente, para composição e estrutura organizacional do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Sapé. Para o biênio 2019/2020, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1291/2018, de 14 de Dezembro de 2018,** que **"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Municipio de Sapé e dá outras providências."**

Art. 4 - Composição do Conselho:
I- 04 (quatro) representantes do poder público Municipal:
a)- 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) - 01 representante da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte;
d) - 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

II – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) 01 (um) representante dos Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
b) 01 (um) representante de organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;
c) 01 (um) representante de Credo Religioso com atividades ao atendimento e promoção do idoso;

d) 01 (um) representante de outras entidades que possuam políticas relativas ao idoso.

§ 1°- Cada membro do conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

Com o intuito de que todos os atores sociais, cada qual dentro de seus limites e atribuições, possam contribuir na implementação e fortalecimento da rede de proteção voltada para as pessoas Idosas, solicito publicização e empenho.
Nada mais havendo, elevo votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:246C6726

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2019

RATIFICAÇÃO:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2019 EM 16 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Ratificar a portaria 003/2019 passando então a ser a portaria 004/2019 continuando assim o mesmo texto em tela

ART. 1º - Nomear PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, para o prazo de 01(um) mês, composta por 03(três) membros:

ART. 2º - Fica Determinado o seguinte:
Nomear os servidores abaixo indicados para no mesmo período exercer as funções de **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**, com vista procede à realização de licitação da Modalidade Pregão promovida por esta edilidade.

PREGOEIRO: José Andreson Filho
Equipe de Apoio: José Adailton Nunes
Ivanilson Ferreira Rodrigues

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de SERRA GRANDE – PB, em 22 de janeiro de 2019.

SAULO DIAS DE FARIAS
Presidente

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:A358B8AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA NO 03/2019

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 007/2010/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VERONICA DE LOURDES ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, matrícula nº 00650, ocupante do cargo de **REGENTE DE ENSINO NÍVEL-A**, lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com proventos **INTEGRAL COM PARIDADE** a partir de 01 de abril de 2016, calculados nos termos do Art. 3º , I, II e III, da da Emenda Constitucional n° 47/2005. Os Pagamentos serão efetuados no último dia útil de cada mês.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos "***ex tunc"*** a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 06/2018, publicada em 26 de fevereiro de 2018.

Soledade, 22 de janeiro de 2019.

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:2C165B36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

OBJETO: Aquisição de Fardamento para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Tavares - PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 04/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 22 de janeiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:03FE8267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 04/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 22 de janeiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E02696C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente. Data e Local, às 14:30 horas do dia 04/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 22 de janeiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C712BAD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 15:30 horas do dia 04/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 22 de janeiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:77A18940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

CGM VITAL DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.260.641/0001-39**, sediada na Rua Padre Cícero, N.º 110, Bairro São Sebastião, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário a Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 219.241.554-00 e RG: 763.107 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Marçal Gomes da Silva, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 2 e 3, perfazendo assim um valor global de **R$ 756.600,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Seis Reais) e COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E POUSADA NOSSA SENHORA DE LOURDES EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **28.390.650/0001-00**, sediada na Rua Rodovia PB 306, S/N, Bairro São Sebastião, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. **ARNALDO LOPES FERREIRA**, portador do CPF: 708.461.464-87 e RG: 167511 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tomé Francisco, n.º 685, Povoado Lagoa de Cruz, Quixabá - PE, CEP: 56.828-000, venceu o item 01, perfazendo assim um valor global de **R$ 572.000,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Reais).**

Tavares – PB, 22 de janeiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Equipe de Apoio

HELDER GABRIEL M. VIEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:788C3E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas

alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares – PB, em favor da empresa **CGM VITAL DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.260.641/0001-39**, sediada na Rua Padre Cícero, N.º 110, Bairro São Sebastião, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário a Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 219.241.554-00 e RG: 763.107 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Marçal Gomes da Silva, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 2 e 3, perfazendo assim um valor global de **R$ 756.600,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Seis Reais) e COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E POUSADA NOSSA SENHORA DE LOURDES EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **28.390.650/0001-00**, sediada na Rua Rodovia PB 306, S/N, Bairro São Sebastião, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. **ARNALDO LOPES FERREIRA**, portador do CPF: 708.461.464-87 e RG: 167511 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tomé Francisco, n.º 685, Povoado Lagoa de Cruz, Quixabá - PE, CEP: 56.828-000, venceu o item 01, perfazendo assim um valor global de **R$ 572.000,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 22 de janeiro de 2019**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FA5359F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019
O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:30 hs do dia 23 de Janeiro de 2019, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: Prestação de serviços de Limpeza Pública, compreendendo Varrição, Capinação, Raspagem, Caiação, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar no município de Uiraúna - PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 22 de Janeiro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:31CA6944

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, às 10:30 horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde e SAMU no município de Uiraúna-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Uirauna - PB, 22 de Janeiro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:B7F26629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação mensal de um veículo tipo utilitário, destinado ao gabinete do prefeito do Municipio de Uirauna/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 22 de Janeiro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:6C14AFA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, resolve conceder 30 dias de **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e Administração, contados a partir de 02.01.2019 a 31.01.2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
812	ADELMA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65012	ADELIANY DE FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64967	ADEMILDE DANTAS HENRIQUES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66334	ADILLA NAELLY SILVA FAUSTINO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65434	ADJANILZA FERNANDES DA S. ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
442	ADRIANA DA SILVA MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65282	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	15.01.2019 à 13.02.2019	2018/2019
2017084	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	15.01.2019 à 13.02.2019	2018/2019
66247	ADVANILTON DOS SANTOS SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
64958	AEDJA LUCIANO MOURA ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66262	AFRANIO FREIRE DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
392	ALCILENE DA SILVA ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66249	ALDA DANTAS PACHECO DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66330	ALDENICE AMELIA DANTAS MOREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66327	ALDERIVAN TAVARES DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
387	ALESSANDRA VITORIA DE L. DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65262	ALESSANDRA VITORIA DE L. DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66653	ALEX ROQUE TRAJANO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017057	ALFRÂNIA CUNHA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
531	ALINE ALDENORA DE ARAUJO SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66473	ALINE CARLA DA SILVA COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64985	ALINEIDE DE ARAUJO SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017073	ALZENÍ DAMÁSIO SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66288	AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2016/2017
66265	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64806	ANA CLÁUDIA ROCHA ANDRADE	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
797	ANA CRISTINA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66332	ANA LIGIA MEDEIROS CAMARA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
754	ANA LUCIA DE LIMA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65427	ANA MARIA AMANCIO FREITAS DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65053	ANA MARIA DOS SANTOS GERMANO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66205	ANA MARIA OLIVEIRA DE MELO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
2017095	ANDRÉA DE FREITAS MELLO LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
789	ANDREANI FARIAS E SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65192	ANGELA SUENIA FERREIRA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017160	ANGÉLICA FERREIRA BARROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65051	ANNE FLAYSE FRANÇA DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017048	ANNE HANEYSE FERREIRA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017219	ANTÔNIO EVANDRO DE MACEDO COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65038	ANTONIO MARCOS BORGES CAMARA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66286	ARIOSVALDO SILVINO DOS SANTOS JUNIOR	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66534	ARTUR MARTINS DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66224	AUGUSTO DOS SANTOS LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64876	AURI ARAUJO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
524	AZENATE DA COSTA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66543	CARLOS ALBERTO AZEVEDO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
834	CARLOS ALBERTO CORREIA PEREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65319	CARMENCITA COSTA FERNANDES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017182	CÁSSIO DE SOUSA LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
41	CICERA DA SILVA MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65376	CLAUDIA CIRNE MARTINS DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017283	CLÉCIO DANTAS DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65423	CLEDJANEIDE ROBERIA A. DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64836	CLIDENORA DE ARAUJO FERREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65003	CRISTIANE NUNES DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017134	DIANA GUILHERME R. DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66263	DIONE PEREIRA DE AZEVEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65429	DJAILDA MEDEIROS DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65394	DJANIRA MODESTO DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
355	DULCINEVE DOS SANTOS FRANCELINO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66189	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
2017215	EDIANE DANTAS DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017254	EDIANE DEIJALY DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64773	EDIJOELMA DANTAS NUNES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017183	EDILMA CARLOS A. LOPES DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66230	EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
601	EDINALVA PORTO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
165	EDINEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65118	EDJANE DA SILVA MACEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65113	EDMILSON CARLOS DE ABREU	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66344	EDSON DANTAS GOMES	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66704	EDVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017270	EDVONE DA SILVA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65237	ELAINE BRIGIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66333	ELAINE MILENA DE ARRUDA DANTAS	19.01.2019 à 17.02.2019	2017/2018
2017081	ELÂNIA FELIPE DE ARAÚJO DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66261	ELIANGELA SILVANA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65265	ELIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
696	ELISÂNGELA MEDEIROS DE VASCONCELOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
591	ELISVALDO DANTAS DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017049	ELITA DESIDÉRIA DE MEDEIROS DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65036	ELIZANEIDE AMORIM NEGREIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64873	ENALIGIA FERREIRA DE MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
402	ENI MACEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66320	ERIKA EMANUELLE DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66241	ERINEIDE MANDU DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65343	ERIVALDO DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65350	ERIVANEIDE D. DOS SANTOS GORGÔNIO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019

66316	ERLA COSTA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66232	EUDES DINIZ LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
523	FABIANA DALIARK DA SILVA CASADO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
558	FLAVIANA ARAUJO DE AZEVEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65150	FRANCEILMA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
453	FRANCICLEIDE DOS SANTOS C. FERREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
533	FRANCIELIO CARDOSO DE MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65144	FRANCIELMA DE MEDEIROS SARAIVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
695	FRANCILENE BARROS DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65231	FRANCIMARA ALCIDECIA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
343	FRANCISCA KEZIA R. DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65391	FRANCISCA MARLY GOMES DE AZEVEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
406	FRANCISCA NELCI DE MACEDO AZEVEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66203	FRANCISCA REGIANE DARLA S. DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66357	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66555	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66226	FRANCISCO RUDJACKSON DOS S. RAIMUNDO	19.01.2019 à 17.02.2019	2017/2018
66257	FRANCIVAN MACEDO GUEDES	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
2017094	FRANCIVÂNIA ARAÚJO MOREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64782	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66229	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
344	GEILZA DOS SANTOS LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65136	GENILDO FIRMINO DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
598	GENIVAL DOS SANTOS MOREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65215	GEOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66356	GERIVALDO BEZERRA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
64971	GERLANDO ALVES GOMES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66670	GICIONEIDE SOARES FELICIANO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65269	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66319	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65236	GISLEINE DA CONCEIÇAO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
378	HELIOMARIA DE AZEVEDO SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
721	ILDERVANIA DANTAS FERREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65139	ILKA NAYARA DA SILVA ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65428	ISABEL CRISTINA DANTAS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
457	ISABEL MARIA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65328	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66341	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
532	IVALDO DE OLIVEIRA PINTO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65317	IVANEIDE FRANCISCA DE MORAIS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017137	IVANILZA DOS SANTOS SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65408	IVANUEL VALENTIM DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017216	IZABELLA KATARINE MEDEIROS ALMEIDA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65214	JACENILDA ARAÚJO DE MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65176	JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65166	JAILMA LUZIA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
647	JAILSON LUCENA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66671	JAILZA PATRICIA F. DE O.E SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66428	JANE DE MELO DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
64961	JANIO SARAIVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65338	JARBAS DOS SANTOS SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
788	JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64927	JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017217	JEBSON DAVID HENRIQUES DE LIMA COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017089	JEDIAEL FERREIRA DA COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64885	JOANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66225	JOANA DARC MELO DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65108	JOAO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65193	JOAO REGINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017278	JOELMA MACEDO SANTANA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017249	JORDÂNIA DA COSTA PEREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017277	JOSÉ ALBERANÍ DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
00008	JOSE ALCEDY DA SILVA MARTINS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
548	JOSE CARMILENIO DA SILVA CAETANO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
370	JOSE CRISPINIANO DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64952	JOSÉ DE ANCHIETA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
404	JOSE DIJAILTON DE AZEVEDO CHAGAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66496	JOSE EDUARDO DE ARAUJO JUNIOR	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
339	JOSE EVERALDO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017132	JOSÉ FÁBIO ARAGÃO DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017097	JOSÉ JEKSON MACEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66207	JOSE JOBSON DE ARAUJO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66507	JOSE JOSIVALDO DE LIMA ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66522	JOSÉ LOURIVALDO DE SOUSA PEREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65490	JOSE LOURIVAN DE SOUSA PEREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
14	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66654	JOSE NIVALDO DA SILVA JUNIOR	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
811	JOSE ZENAIDE DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66321	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65446	JOSEFA DOS SANTOS VENÂNCIO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66667	JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64913	JOSEFA ERILENE DA COSTA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
657	JOSEFA EULALIA DE MEDEIROS FARIAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65424	JOSEFA FABIANA ARAGAO DE L. SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017169	JOSEFA FABRÍCIA S. MALAQUIAS DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66656	JOSEFA MICARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
725	JOSELILDO DE OLIVEIRA ALVES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66693	JOSENILDA DOS SANTOS LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65137	JOSICLEIDE ALVES BATISTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019

64779	JOSILENE SOUTO DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65101	JOSIMANE DOS SANTOS MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64837	JOSINALVA ALVES DA PAIXAO SOUTO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65035	JOSIVALDO ALVES DA PAIXAO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66374	JUCEMARIO JACKSON DOS REIS DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
2017251	JUVIANA OLIVEIRA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66680	LARISSE GRACIELLE DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66366	LAUDEMAR DE SOUTO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
2017054	LAURILEIDE LUCIANO DE ARAÚJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
652	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017085	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
520	LEILA DE LIMA BARROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017082	LEILIANA THAISE LIMA BARROS COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017119	LENILDA DE AZEVEDO SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65111	LIDIANA GERLAIDE DE LIMA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65389	LINDACY FARIAS DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
221	LOURIMAR GOMES DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66732	LUCIANA DE MACEDO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65099	LUCIANA LIMA DE ALMEIDA MELO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66227	LUCIANO DE MEDEIROS DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66665	LUCIANO DE MELO SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
818	LUCICLEIDE DA SILVA FREIRE	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
599	LUCIENE SOARES SILVA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
422	LUISA DA COSTA PEREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65225	LUIZA REGINA DANTAS ALFREDO CRUZ	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017136	LUZIA JOACILEIDE ARAÚJO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65433	LUZIA MARIA DE ARAUJO SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65127	LUZIVANIA MARIA DE SOUSA LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017175	MACIELE DO SOCORRO PEREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017128	MARCELO DANTAS NEGREIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66255	MARCIO SILVA DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65174	MARCONI DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66682	MARCOS ABRANTES DE ANDRADE	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
537	MARCOS ANTONIO DE FARIAS DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66233	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
513	MARIA BETANIA BATISTA AZEVEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65290	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
462	MARIA DA GUIA FERREIRA DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65132	MARIA DA GUIA LUCENA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65208	MARIA DA GUIA OLIVEIRA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
30	MARIA DA GUIA SANTOS GOMES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
522	MARIA DAS DORES SILVA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017076	MARIA DAS GRAÇAS D. M. DO NASCIMENTO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65426	MARIA DAS GRAÇAS MAIA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
33	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
64735	MARIA DAS VITORIAS A. COSTA E SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65126	MARIA DAS VITÓRIAS LIMA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
521	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
505	MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
18	MARIA DE FÁTIMA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64994	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
529	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA S. SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
731	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA NOBREGA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65349	MARIA DE LOURDES CASADO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
821	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66365	MARIA DO PATROCINIO C. TARGINO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
353	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
600	MARIA DO SOCORRO DOS REIS DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
174	MARIA EDLEUZA DOS SANTOS SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
634	MARIA ERIMAR SANTOS OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
443	MARIA FERREIRA MARÇAL	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66231	MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66266	MARIA GORETE DE MACEDO LIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
582	MARIA GUIONETE NETO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66379	MARIA JASSUENIA RAMOS ARAGAO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
64870	MARIA JOSE DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64886	MARIA JOSE SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
583	MARIA JOSILENE DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
819	MARIA JOSIMARIA ARAUJO DE MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65268	MARIA KIDELCI DANTAS DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64997	MARIA LENISE MARTINS M. DE ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65123	MARIA LILIANE DA SILVA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64829	MARIA LUCILEIDE DE MACEDO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65047	MARIA LUZILENE FERNANDES PESSOA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65105	MARIA MADALENA DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017053	MARIA OZINEIDE DANTAS COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66674	MARIA REJANE DANTAS DE MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017096	MARIA ROSEILDA DE LIMA ALMEIDA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65299	MARIA ROZELMA DANTAS DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
464	MARIA SALETE SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65109	MARIA SANZIA NASCIMENTO DE A. SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64955	MARIA VANIA MELO DA CRUZ COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66267	MARIANGELA GOMES DE ASSIS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
429	MARICELIA DINIS DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
179	MARILENE BURITI ALVES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
672	MARILENE COSTA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
546	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017071	MARINALVA DANTAS DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
655	MARIVANIA GOMES DINIZ MACEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019

803	MARLI MARQUES ALVES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
396	MARLI MEDEIROS DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65120	MARLUCE DE SOUSA SANTOS LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64908	MARLY DA SILVA GOMES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
366	MARQUISA DA MATA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64845	MARY ANN DE MACEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65432	MICHELLE FOSCHINI ROCHA SERVILHA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66328	MONALIZA CAMPELO MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
375	NELMA MARIA SILVA OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64871	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017052	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017174	NICEMÁRIA MACEDO DO NASCIMENTO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
433	NIEDJA MARIA AZEVEDO DE F. BARRETO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65107	NIEDJA MARIA AZEVEDO DE F. BARRETO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017239	NIEDJA PATRÍCIA DANTAS DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
335	NILVAN DANTAS DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
791	NINFA CLEOMINES DOS SANTOS SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66187	ODILMA MACEDO SILVA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
64792	OGLA ZOLTH SANTOS ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
594	OZENEIDE RODRIGUES DE L. FERREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017276	PAULA CRISTIANA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017051	RAFAELA V. WANDERLEY DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
350	RAIMUNDA SALETE SILVA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
379	REGINA CELIA DE OLIVEIRA ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66705	REINALDO ARAUJO SOUZA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65392	REJANE MARIA DE AZEVEDO ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65337	RENATA SANTOS SILVA ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
830	RENATO DANTAS MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66246	RENATO ITALO DA SILVA MACEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66373	RENATO JOSE MORAIS SANTOS FREITAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
410	RITA DARC DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66239	RIVANIA SOUZA FERNANDES	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
439	ROBERTA SILVA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017250	ROBERTO DE LIMA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65283	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66694	ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017172	ROSILENE DOS SANTOS FONSECA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
469	ROSELIA MARIA DE ARAUJO LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66359	ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
444	ROSINALVA APARECIDA M. DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
554	ROSINETE ALVES DA COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66544	RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
497	SEBASTIANA DARC DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65495	SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
2017238	SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65281	SILVANA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017236	SÍLVIA KARLA SOUZA FREITAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66312	SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
785	SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65348	TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65138	UBALDINO GOMES DA SILVA JUNIOR	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
671	UBENICE SILVEIRA ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65178	VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64964	VALDICLEIDE MACEDO DINIZ	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66315	VALDINERY ALDENES DANTAS MENDES	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
64959	VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66190	VALERIA PRISCILA DE ARAUJO SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65479	VALKIRIA MUNIZ FERREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
101	VALMIR FERNANDES DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
793	VANDEILMA DARC ARAUJO DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
573	VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
00611	VANIA LUCIA DE M. SANTOS DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
653	VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65018	VERA CRISTINA BRAZ DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017135	VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
448	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017050	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64884	VITORIA KARLA DA S. ARAUJO MACEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65393	WAGNER VICTOR REIS DE ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66331	WALERIA WOLMA MAIA HENRIQUE	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
779	WALKIRIA CLEA DA SILVA FARIAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66218	WELLISON GOMES CASADO	06.01.2019 à 04.02.2019	2017/2018
547	WELLSON DE AZEVEDO ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017086	WELLYSON MARLON DOS SANTOS OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
792	ZENAIDE MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
160	ZENEIDE ANACLETO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64791	ZENILDA SANTOS COSTA MELO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
515	ZENOBIA ALMEIDA DE SOUZA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65122	ZENOBIA ALMEIDA DE SOUZA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0000437	JOSÉ LUCIANO DE FARIAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2016/2017
176	MARIA JOSE DANTAS DE VASCONCELOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65117	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2016/2017
65373	TAYANA VITÓRIA MACEDO CAVALCANTI	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 09/012019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A9014E04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1ª SELEÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA, e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelecido no artigo 2º do Decreto do Executivo n.º. 04/2019, faz saber, através deste, os procedimentos para a 1ª Seleção de Designação dos Profissionais da Educação que desempenham funções Serviço Público Municipal de Educação de São João do Tigre (PB).

1. A presente seleção será regida pelo prescrito no presente Edital que constituirá seu regulamento.
1.1. O profissional estatutário da Educação interessado em participar da 1ª Seleção de Designação deverá fazer sua inscrição na Secretaria Municipal da Educação de acordo com o Cronograma, item 7, do presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição será realizada na Secretaria Municipal da Educação de acordo com o Cronograma no item 7, do presente Edital.
2.2. A inscrição deverá ser instruída com:
a) Formulário modelo próprio, fornecido pela Secretaria, onde será preenchido e assinado pelo candidato, não podendo conter rasura ou emenda. O não preenchimento ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição acarretará no indeferimento da mesma. A ficha de inscrição não poderá ser xerox copiada.
b) Cópia simples do documento de escolaridade que comprove o cargo para o qual foi efetivado.
c) A declaração do tempo de serviço será fornecida pela Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura, devendo o requerente dirigir-se a CRH para fazer sua solicitação com antecedência de no mínimo 03(três) dias da data prevista para inscrição na Seleção de Remoção.
d) Será considerado para contagem de pontos para classificação somente o tempo de serviço como efetivo, (na matrícula e cargo para o qual foi nomeado), prestado, exclusivamente, à categoria do Serviço Municipal de Educação de São João do Tigre (PB) até 31/12/2019.
e) É de inteira responsabilidade do candidato a verificação de todos os dados contidos na declaração do Tempo de Serviço expedida pelo CRH. A não apresentação e/ou apresentação incorreta da declaração do tempo de serviço implicará em pontuação 0(zero).
2.3. Todos os documentos previstos neste Edital só terão validade se forem entregues e anexados à ficha de inscrição nos dias previstos, conforme Cronograma, item 7, Quadro II, deste Edital. Não haverá inscrição condicional.
a) Todos os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição deverão ser numerados e rubricados pelo funcionário responsável por receber a documentação na Secretaria da Educação.
b) A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo acompanhar todos os procedimentos para a efetivação de sua inscrição.
2.4. Poderão se inscrever na 1ª Seleção de Designação, todos os Profissionais da Educação que se encontram nas situações descritas abaixo:
a) Os que têm posto de trabalho e desejam se remover;
b) Os que não têm posto de trabalho.

3. DA PONTUAÇÃO

Quadro I – Comprovação de Tempo de Serviço

Número de Ordem	Descriminação	Pontuação
01	Comprovação de Tempo de Serviço como efetivo, (na matrícula e cargo para o qual foi nomeado) prestado, exclusivamente, à categoria do Serviço Público Municipal de Educação São João do Tigre (PB).	01(um) – por cada ano trabalhado

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1. Para fins de classificação serão considerados:
a) A classificação será por componente curricular.
b) Tempo de serviço como efetivo (na matrícula e cargo para o qual foi nomeado) prestado, exclusivamente, à categoria do Serviço Público Municipal de Educação de São João do Tigre (PB).
4.2. Para efeito de desempate da pontuação será observado:
a) O candidato que obtiver maior tempo de serviço como efetivo (na matrícula e cargo para o qual foi nomeado) prestado, exclusivamente, à categoria do Serviço Público Municipal de Educação de São João do Tigre (PB), considerando meses e dias.
b) Idade, dando-se preferência ao de maior idade.

5. DO RECURSO
5.1. O recurso deverá ser solicitado através do Protocolo Secretaria Municipal da Educação (requerimento modelo próprio), dirigido ao Prefeito Municipal, de acordo com o cronograma, item 7, Quadro II.
5.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.
5.3. Julgado o recurso pelo Prefeito, será feita, se necessário, nova e definitiva classificação, contra a qual não mais caberá recurso.
5.4. A publicação do resultado do recurso será afixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

6. DAS VAGAS

6.6. Serão considerados vagos para fins de remoção, os postos de trabalho constantes no Quadro III, contido neste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

Quadro II – Discriminação

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	Entre 23/01/2019 a 29/01/2019	08h às 12h	Secretaria Municipal da Educação
Publicação da classificação dos candidatos e a relação dos indeferidos	Entre 30/01/2019 a 31/01/2019	-	Site Diário Oficial dos Municípios
Período de Recurso	01/02/2019	08h às 12h	Secretaria Municipal da Educação
Publicação de nova classificação após recurso, se necessário	04 a 05/02/2019	-	Site Diário Oficial dos Municípios

Quadro III – Discriminação

Vagas	Cargo/Formação	Função	Local / Unidade Escolar
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do Maternal I e II	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do Pré I	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do Pré II	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor(a) do 1º	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 2º Ano	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 3º Ano	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 4º Ano	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 5º Ano	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Correção de Fluxo	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português	Professor (a) de Português	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática	Professor (a) de Matemática	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências	Professor (a) de Ciências	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História	Professor (a) de História	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia	Professor (a) de Geografia	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês	Professor (a) de Inglês	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do Maternal I e Maternal II	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I e II	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 1º e 2º Ano	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 3º Ano	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 4º Ano	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 5º Ano	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português	Professor (a) de Português	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática	Professor (a) de Matemática	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História	Professor (a) de História	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências	Professor (a) de Ciências	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia	Professor (a) de Geografia	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês	Professor (a) de Inglês	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Multisseriada – do Maternal ao 5º ano	Escola Municipal Adão Leopoldino dos Santos – Sítio Lagoa do Luiz
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Multisseriada – do Maternal II ao 5º ano	Escola Municipal José Alexandre de Souza – Sítio Cascavel
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Berçário	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do Maternal I	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do Maternal II	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ II	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português	Professor (a) de Português	Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática	Professor (a) de Matemática	Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História	Professor (a) de História	Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês	Professor (a) de Inglês	Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul

01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências	Professor (a) de Ciências	Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo	Professor (a) Educação do Campo	Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia	Professor (a) de Geografia	Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 1º Ano A	Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 1º Ano B	Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 2° Ano A	Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 2° Ano B	Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 3° Ano	Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 4° Ano	Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 5° Ano	Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Correção de Fluxo	Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do Maternal I e II	Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I e II	Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 1º e 2º Anos	Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 3° e 4º Anos	Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 5° Ano	Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português	Professor (a) de Português	Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática	Professor (a) de Matemática	Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História	Professor (a) de História	Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia	Professor (a) de Geografia	Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês	Professor (a) de Inglês	Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências	Professor (a) de Ciências	Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria

8. PARA EFEITO DE DESEMPATE DA PONTUAÇÃO SERÁ OBSERVADO:
a) O candidato que obtiver maior tempo de serviço prestado a esta Municipal idade considerando meses e dias.
b) Idade, dando-se preferência ao de maior idade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Os profissionais estatutários que não se removerem através da1ª Seleção de Designação, serão localizados por ato do Chefe do Poder Executivo.

São João do Tigre (PB), em 22 de Janeiro do ano de 2019.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA
Prefeito

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Secretária Municipal Da Educação

Anexo

Formulário de Inscrição
1ª Seleção de Designação dos Profissionais da Educação

Ilustre Senhora Secretária Municipal da Educação de São João do Tigre (PB).

Nome do Servidor Candidato	

Cargo		Matrícula	

Vem respeitosamente REQUERER a sua INSCRIÇÃO na Seleção de Remoção de Profissionais da Educação convocado por meio de Edital 01/2019, publicado em 22/01/2019, com o objetivo de selecionar, para fins de remoção, profissionais da Educação, fazendo opção pela seguinte vaga:

Vagas/ Opção	Cargo/Formação	Função	Local / Unidade Escolar
( )			
( )			
( )			
( )			

Obs.: Assinalar com X a vaga que pretende concorrer

Segue em anexo, para a regular análise, a declaração do tempo de serviço fornecida pela Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria Municipal de Administração. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

São João do Tigre (PB)	Data	_____/_____/2019

Assinatura do Candidato	

Protocolo em	_____/_____/2019	Recebido por	

Publicado por:
Maria Cristiane Raimundo da Costa
Código Identificador:7F622562

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 35 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$221.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					221.000,00			
02	02	00		SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	14	04.122.0002.2003.0000		MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	27.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	05	00		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	92	20.606.0006.2009.0000		MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	130	12.361.0007.2013.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	110.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	001
		01		TESOURO				
		200	001	Transferencia de Recursos do FNDE				
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	340	15.451.0024.2058.0000		MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	43.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	543	10.301.0015.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	12.000,00			
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	211
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	557	10.301.0015.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	3.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	001
		01		TESOURO				
		300	000	SAÚDE				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	724	08.244.0018.2047.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	6.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00		SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	27	04.122.0002.2003.0000		MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	-7.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	05	00		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	108	20.606.0040.1042.0000		PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	-20.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	143	12.361.0007.2013.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-65.000,00			
		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	001
		01		TESOURO				
		200	000	EDUCAÇÃO				
	147	12.361.0007.2013.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-45.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	001
		01		TESOURO				

		200	000	EDUCAÇÃO				
	237	12.361.0041.1092.0000		CONST. DE BIBLIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS ESCOLAS	-20.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	125
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	327	15.451.0024.1069.0000		CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	-20.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	090
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
	334	15.451.0024.1072.0000		CONST.REC.E REF.DE LAVANDERIA PÚBLICA	-8.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	3	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
	360	15.451.0024.2089.0000		SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO	-15.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	635	10.301.0015.2135.0000		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE	-2.000,00			
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	638	10.301.0015.2177.0000		PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	-1.000,00			
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	661	10.302.0015.2184.0000		MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-1.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	665	10.302.0015.2184.0000		MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-2.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	688	10.305.0015.2038.0000		PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	-5.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	689	10.305.0015.2038.0000		PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	-2.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	691	10.305.0015.2038.0000		PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	-2.000,00			
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	748	08.244.0018.2127.0000		CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	-1.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	778	08.244.0020.2117.0000		MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-5.000,00			
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
Anulação (-)					-221.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:08546910

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 36 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$56.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					56.000,00			
02	04	00		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	63	04.123.0005.0008.0000		PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA MUNICIPIO	4.000,00			
		4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
	78	04.123.0005.2007.0000		MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	8.000,00			
		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	1	001

		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	131	12.361.0007.2013.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	001
		01		TESOURO				
		200	001	Transferencia de Recursos do FNDE				
	150	12.361.0007.2014.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60	14.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	112
		01		TESOURO				
		261	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 60%				
	161	12.361.0007.2015.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40	3.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	113
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		262	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
	292	12.366.0009.2024.0000		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	124
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		200	000	EDUCAÇÃO				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	547	10.301.0015.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	16.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				
	557	10.301.0015.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	3.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	001
		01		TESOURO				
		300	000	SAÚDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00		SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	35	04.124.0043.2179.0000		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-3.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
	36	04.124.0043.2179.0000		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-1.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	04	00		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	71	04.123.0005.2007.0000		MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	-4.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
	73	04.123.0005.2007.0000		MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	-4.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	151	12.361.0007.2014.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60	-5.000,00			
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	112
		01		TESOURO				
		261	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 60%				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	152	12.361.0007.2014.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60	-5.000,00			
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	112
		01		TESOURO				
		261	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 60%				
	153	12.361.0007.2014.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60	-5.000,00			
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	112
		01		TESOURO				
		261	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 60%				
	154	12.361.0007.2014.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60	-4.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	112
		01		TESOURO				
		261	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 60%				
	166	12.361.0007.2015.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40	-3.000,00			
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	113
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		262	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
	219	12.361.0010.2168.0000		MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS ALUNOS	-1.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	124
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
	303	12.367.0010.2025.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-2.000,00			
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	124
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		200	000	EDUCAÇÃO				
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	319	15.451.0024.1066.0000		CONST.REC. E REFORMA DO AÇOUGUE	-5.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
	321	15.451.0024.1066.0000		CONST.REC. E REFORMA DO AÇOUGUE	-5.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	3	1	001

		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
	324	15.451.0024.1067.0000		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	-6.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	3	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	816	08.244.0020.2153.0000		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-3.000,00			
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
Anulação (-)					-56.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:7B292CE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 37 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na Importância de R$106.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					106.000,00			
02	03	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	42	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100 000		GERAL TOTAL				
	48	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100 000		GERAL TOTAL				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	131	12.361.0007.2013.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	001
		01		TESOURO				
		200 001		Transferencia de Recursos do FNDE				
	150	12.361.0007.2014.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60	20.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	112
		01		TESOURO				
		261 000		EDUCAÇÃO- FUNDEB 60%				
	161	12.361.0007.2015.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40	6.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	113
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		262 000		EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
	165	12.361.0007.2015.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40	8.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	113
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		262 000		EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
	294	12.366.0009.2024.0000		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	124
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		200 000		EDUCAÇÃO				
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	345	15.451.0024.2058.0000		MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA- ESTRUTURA	3.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100 000		GERAL TOTAL				
02	13	00 FUNDO		MUNICIPAL DE SAÚDE				
	547	10.301.0015.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	15.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300 000		SAÚDE				
	557	10.301.0015.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	3.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	001
		01		TESOURO				
		300 000		SAÚDE				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	704	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	794	08.244.0020.2143.0000		MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	5.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				

	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	133	12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-1.000,00			
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	001
		01	TESOURO				
		200 001	Transferencia de Recursos do FNDE				
	139	12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-3.000,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	001
		01	TESOURO				
		200 000	EDUCAÇÃO				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	163	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40	-2.000,00			
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	113
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		262 000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
	166	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40	-2.000,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	113
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		262 000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	332	15.451.0024.1071.0000	AQUIS. TERRENO P/CONST.DE PRÉDIO PÚBLICO	-3.000,00			
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	3	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	367	13.122.0046.2189.0000	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE	-3.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
	439	13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-5.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
	444	23.695.0033.1129.0000	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL	-5.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
	486	27.812.0011.1027.0000	CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	-40.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	090
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
	489	27.812.0011.1029.0000	CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	-14.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	090
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	505	15.452.0031.1068.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	-10.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	090
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
	511	15.452.0031.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	694	10.305.0015.2038.0000	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	-3.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	212
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	779	08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-5.000,00			
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	311
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
Anulação (-)				-106.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:095934DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 38 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$37.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				37.400,00			
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	18	04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	4.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	48	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
	51	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.300,00			
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	76	04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	100,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
	78	04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	1.000,00			
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	165	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40	3.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	113
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		262 000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	553	10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS	- 6.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		300 000	SAÚDE				
	557	10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS	- 12.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	001
		01	TESOURO				
		300 000	SAÚDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	120	12.361.0007.1019.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	-4.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		200 001	Transferencia de Recursos do FNDE				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	489	27.812.0011.1029.0000	CONST. RECUPERAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	-6.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	090
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	514	15.452.0031.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	-6.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	641	10.301.0015.2177.0000	PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	-3.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	212
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	655	10.301.0017.1114.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	-16.400,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo:	0	1	220
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	761	08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRASS	-2.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo:	0	1	311
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
Anulação (-)				-37.400,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:FCDE3291

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 39 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.312

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$127.230,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					127.230,00				
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO						
	14		04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	24.350,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	001	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL TOTAL					
02	03	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	41		04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	460,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	001	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL TOTAL					
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	92		20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	11.900,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	001	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL TOTAL					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	130		12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.800,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	001	
			01	TESOURO					
			200 001	Transferencia de Recursos do FNDE					
	290		12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	860,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	124	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			200 000	EDUCAÇÃO					
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
	339		15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	700,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	001	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL TOTAL					
	340		15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	38.900,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	001	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL TOTAL					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	598		10.301.0015.2109.0000	MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	2.430,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	212	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			310 000	SAÚDE-GERAL					
	623		10.301.0015.2118.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	1.810,00				
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	212	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			310 000	SAÚDE-GERAL					
	688		10.305.0015.2038.0000	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	3.030,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	212	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			310 000	SAÚDE-GERAL					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	702		08.244.0018.2044.0000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	12.200,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	001	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	724		08.244.0018.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.040,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	001	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	756		08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRASS	750,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	001	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	02	00		SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	36		04.124.0043.2179.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-2.450,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	655		10.301.0017.1114.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	-112.880,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	220
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				

	835		08.244.0037.2159.0000	MELHORIAS HABITACIONAIS	-11.900,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	311
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			410000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
Anulação (-)					-127.230,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:9A3F3E36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 40 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$76.870,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					76.870,00			
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	66		04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	9.400,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	148		12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60	3.550,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01	112
			01	TESOURO				
			261 000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 60%				
	149		12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60	41.800,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	112
			01	TESOURO				
			261 000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 60%				
	290		12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.540,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	124
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	345		15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	393		13.392.0030.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURIS	3.150,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	526		10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.430,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01	001
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
	557		10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	3.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	001
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	159		12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40	-76.870,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	113
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			262000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
Anulação (-)					-76.870,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:7E754142

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 41 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$87.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				87.100,00				
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO					
	17	04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	500,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	001	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		100 000	GERAL TOTAL					
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	48	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		100 000	GERAL TOTAL					
	51	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.400,00				
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	0	1	001	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		100 000	GERAL TOTAL					
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	70	04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	500,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	001	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		100 000	GERAL TOTAL					
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	96	20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	12.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		100 000	GERAL TOTAL					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	165	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40	9.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	113	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		262 000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%					
	294	12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	900,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	124	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		200 000	EDUCAÇÃO					
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	345	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA- ESTRUTURA	1.100,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		100 000	GERAL TOTAL					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	546	10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	26.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	212	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
	552	10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	3.800,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	001	
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
	553	10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	16.800,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					
	557	10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	5.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	001	
		01	TESOURO					
		300 000	SAÚDE					
	625	10.301.0015.2118.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	3.200,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	712	08.244.0018.2044.0000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.400,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	716	08.244.0018.2044.0000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	500,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	311	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
	36	04.124.0043.2179.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO -	500,00

		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	71	04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	-500,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	228	12.361.0010.2185.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-8.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	124
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
	286	12.365.0008.2138.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	001
		01	TESOURO				
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
	293	12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-900,00			
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	124
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		200 000	EDUCAÇÃO				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	358	15.451.0024.2089.0000	SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO	-300,00			
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	456	23.695.0033.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	-4.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
	458	23.695.0033.2123.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS	-1.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		100 000	GERAL TOTAL				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	527	10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-26.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	001
		01	TESOURO				
		300 000	SAÚDE				
	660	10.302.0015.2184.0000	MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	212
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	668	10.303.0014.2108.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	-13.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	212
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	681	10.304.0015.2148.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	-10.300,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	212
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	788	08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-1.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	311
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	804	08.244.0020.2149.0000	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS	-15.700,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	312
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	817	08.244.0020.2153.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-1.100,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	311
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
Anulação (-)				-87.100,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1E7DF558

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 42 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.900,00				
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	78	04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	1.500,00				
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	1	001	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		100 000	GERAL TOTAL					
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	96	20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		100 000	GERAL TOTAL					
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	345	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA- ESTRUTURA	4.200,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		100 000	GERAL TOTAL					
02	13	00 FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE					
	557	10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	9.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	001	
		01	TESOURO					
		300 000	SAÚDE					
	627	10.301.0015.2118.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	7.200,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	212	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		310 000	SAÚDE-GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	193	12.361.0007.2112.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	-1.000,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	120
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
	199	12.361.0007.2125.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-500,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	001
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	804	08.244.0020.2149.0000	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS	-29.400,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	312
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
Anulação (-)				-30.900,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:AECB4C60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - CMD 2019 SERRA GRANDE-PB

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Cronograma Mensal de Desembolso-CMD — Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional- Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
04	**Administração**							**3.488.308,00**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**291.975,41**
122	**Administração Geral**							**2.664.377,00**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**223.011,59**
012	04	122	2002	2002	3190.04	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
013	04	122	2002	2002	3190.11	99	1001	313.030	26.075	26.075	26.075	26.075	26.075	26.075	26.075	26.075	26.075	26.075	26.075	26.201
014	04	122	2002	2002	3190.13	99	1001	545	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	46
015	04	122	2002	2002	3190.16	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
016	04	122	2002	2002	3190.92	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
017	04	122	2002	2002	3350.41	99	1001	20.750	1.728	1.728	1.728	1.728	1.728	1.728	1.728	1.728	1.728	1.728	1.728	1.737
018	04	122	2002	2002	3350.43	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
019	04	122	2002	2002	3390.14	99	1001	18.859	1.571	1.571	1.571	1.571	1.571	1.571	1.571	1.571	1.571	1.571	1.571	1.579
020	04	122	2002	2002	3390.30	99	1001	57.789	4.814	4.814	4.814	4.814	4.814	4.814	4.814	4.814	4.814	4.814	4.814	4.837
021	04	122	2002	2002	3390.31	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
022	04	122	2002	2002	3390.32	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
023	04	122	2002	2002	3390.33	99	1001	1.893	158	158	158	158	158	158	158	158	158	158	158	159
024	04	122	2002	2002	3390.35	99	1001	88.791	7.396	7.396	7.396	7.396	7.396	7.396	7.396	7.396	7.396	7.396	7.396	7.432
025	04	122	2002	2002	3390.36	99	1001	9.247	770	770	770	770	770	770	770	770	770	770	770	774
026	04	122	2002	2002	3390.39	99	1001	62.676	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.246
027	04	122	2002	2002	3390.47	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
028	04	122	2002	2002	3390.48	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
029	04	122	2002	2002	3390.92	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
030	04	122	2002	2002	3390.93	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
031	04	122	2002	2002	4490.52	99	1001	5.223	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	437
032	04	122	2002	2003	3190.04	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
033	04	122	2002	2003	3190.11	99	1001	300.504	25.032	25.032	25.032	25.032	25.032	25.032	25.032	25.032	25.032	25.032	25.032	25.152
034	04	122	2002	2003	3190.13	99	1001	545	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	46
035	04	122	2002	2003	3190.16	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
036	04	122	2002	2003	3190.91	99	1001	10.912	909	909	909	909	909	909	909	909	909	909	909	913
037	04	122	2002	2003	3190.92	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
038	04	122	2002	2003	3350.41	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
039	04	122	2002	2003	3390.14	99	1001	4.623	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	387
040	04	122	2002	2003	3390.30	99	1001	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
041	04	122	2002	2003	3390.33	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
042	04	122	2002	2003	3390.35	99	1001	26.115	2.175	2.175	2.175	2.175	2.175	2.175	2.175	2.175	2.175	2.175	2.175	2.186
043	04	122	2002	2003	3390.36	99	1001	156.690	13.052	13.052	13.052	13.052	13.052	13.052	13.052	13.052	13.052	13.052	13.052	13.115
044	04	122	2002	2003	3390.39	99	1001	215.000	17.910	17.910	17.910	17.910	17.910	17.910	17.910	17.910	17.910	17.910	17.910	17.996
045	04	122	2002	2003	3390.47	99	1001	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
046	04	122	2002	2003	3390.91	99	1001	10.912	909	909	909	909	909	909	909	909	909	909	909	913
047	04	122	2002	2003	3390.92	99	1001	3.787	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	317
048	04	122	2002	2003	3390.93	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
049	04	122	2002	2003	4490.52	99	1001	5.456	454	454	454	454	454	454	454	454	454	454	454	457
050	04	122	2002	2003	4690.91	99	1001	86.194	7.180	7.180	7.180	7.180	7.180	7.180	7.180	7.180	7.180	7.180	7.180	7.214
Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
04	**Administração**							**3.488.308,00**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**291.975,41**
122	**Administração Geral**							**2.664.377,00**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**221.942,31**	**223.011,59**
356	04	122	2002	2027	3190.04	99	1001	545	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	46

357	04	122	2002	2027	3190.11	99	1001	442.989	36.901	36.901	36.901	36.901	36.901	36.901	36.901	36.901	36.901	36.901	36.901	37.078
358	04	122	2002	2027	3190.13	99	1001	545	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	46
359	04	122	2002	2027	3190.16	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
360	04	122	2002	2027	3190.92	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
361	04	122	2002	2027	3350.41	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
362	04	122	2002	2027	3390.14	99	1001	6.310	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	528
363	04	122	2002	2027	3390.30	99	1001	203.697	16.968	16.968	16.968	16.968	16.968	16.968	16.968	16.968	16.968	16.968	16.968	17.049
364	04	122	2002	2027	3390.30	99	1610	3.500	292	292	292	292	292	292	292	292	292	292	292	293
365	04	122	2002	2027	3390.32	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
366	04	122	2002	2027	3390.33	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
367	04	122	2002	2027	3390.35	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
368	04	122	2002	2027	3390.35	99	1510	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
369	04	122	2002	2027	3390.36	99	1001	313.380	26.105	26.105	26.105	26.105	26.105	26.105	26.105	26.105	26.105	26.105	26.105	26.230
370	04	122	2002	2027	3390.39	99	1001	200.258	16.681	16.681	16.681	16.681	16.681	16.681	16.681	16.681	16.681	16.681	16.681	16.762
371	04	122	2002	2027	3390.39	99	1610	3.500	292	292	292	292	292	292	292	292	292	292	292	293
372	04	122	2002	2027	3390.47	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
373	04	122	2002	2027	3390.92	99	1001	10.446	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	874
374	04	122	2002	2027	3390.93	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
375	04	122	2002	2027	3390.93	99	1510	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
376	04	122	2002	2027	4490.51	99	1001	10.912	909	909	909	909	909	909	909	909	909	909	909	913
377	04	122	2002	2027	4490.51	99	1610	3.300	275	275	275	275	275	275	275	275	275	275	275	276
378	04	122	2002	2027	4490.52	99	1001	6.310	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	528
379	04	122	2002	2027	4490.92	99	1001	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
722	04	122	2002	2003	3390.40	99	1001	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84

Classificação Institucional Funcional-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Serra Grande	**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
04 Administração	**3.488.308,00**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**290.575,69**	**291.975,41**
123 Administração Financeira	**823.931,00**	**68.633,38**	**68.633,38**	**68.633,38**	**68.633,38**	**68.633,38**	**68.633,38**	**68.633,38**	**68.633,38**	**68.633,38**	**68.633,38**	**68.633,38**	**68.963,82**
057 04 123 2002 2004 3190.04 99 1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
058 04 123 2002 2004 3190.11 99 1001	176.673	14.717	14.717	14.717	14.717	14.717	14.717	14.717	14.717	14.717	14.717	14.717	14.788
059 04 123 2002 2004 3190.13 99 1001	430.000	35.819	35.819	35.819	35.819	35.819	35.819	35.819	35.819	35.819	35.819	35.819	35.991
060 04 123 2002 2004 3190.16 99 1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
061 04 123 2002 2004 3190.92 99 1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
062 04 123 2002 2004 3350.41 99 1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
063 04 123 2002 2004 3390.14 99 1001	1.567	131	131	131	131	131	131	131	131	131	131	131	131
064 04 123 2002 2004 3390.30 99 1001	6.934	578	578	578	578	578	578	578	578	578	578	578	580
065 04 123 2002 2004 3390.31 99 1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
066 04 123 2002 2004 3390.33 99 1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
067 04 123 2002 2004 3390.35 99 1001	94.014	7.831	7.831	7.831	7.831	7.831	7.831	7.831	7.831	7.831	7.831	7.831	7.869
068 04 123 2002 2004 3390.36 99 1001	5.223	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	437
069 04 123 2002 2004 3390.39 99 1001	83.568	6.961	6.961	6.961	6.961	6.961	6.961	6.961	6.961	6.961	6.961	6.961	6.995
070 04 123 2002 2004 3390.47 99 1001	5.779	481	481	481	481	481	481	481	481	481	481	481	484
071 04 123 2002 2004 3390.92 99 1001	3.787	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	317
072 04 123 2002 2004 3390.93 99 1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
073 04 123 2002 2004 4490.52 99 1001	6.310	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	528
074 04 123 2002 2004 4490.92 99 1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
724 04 123 2002 2004 3390.40 99 1001	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
725 04 123 2002 2004 4490.30 99 1001	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
726 04 123 2002 2004 4490.36 99 1001	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
727 04 123 2002 2004 4490.39 99 1001	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
08 Assistência Social	**1.374.653,00**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**115.063,90**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Serra Grande	**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385 5**	**1.525.38**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
08 Assistência Social	**1.374.653,00**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**115.063,90**
243 Assistência à Criança a ao Adolescente	**91.213,00**	**7.597,96**	**7.597,96**	**7.597,96**	**7.597,96**	**7.597,96**	**7.597,96**	**7.597,96**	**7.597,96**	**7.597,96**	**7.597,96**	**7.597,96**	**7.635,44**
389 08 243 1007 2029 3190.11 99 1001	65.810	5.482	5.482	5.482	5.482	5.482	5.482	5.482	5.482	5.482	5.482	5.482	5.508
390 08 243 1007 2029 3190.13 99 1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
391 08 243 1007 2029 3390.14 99 1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
392 08 243 1007 2029 3390.30 99 1001	2.311	193	193	193	193	193	193	193	193	193	193	193	194

393	08	243	1007	2029	3390.33	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
394	08	243	1007	2029	3390.36	99	1001	5.223	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	437
395	08	243	1007	2029	3390.39	99	1001	2.089	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	175
396	08	243	1007	2029	3390.93	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
397	08	243	1007	2029	4490.52	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
427	08	243	1007	2033	3390.14	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
428	08	243	1007	2033	3390.30	99	1001	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
429	08	243	1007	2033	3390.33	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
430	08	243	1007	2033	3390.36	99	1001	3.156	263	263	263	263	263	263	263	263	263	263	264
431	08	243	1007	2033	3390.39	99	1001	1.893	158	158	158	158	158	158	158	158	158	158	159
432	08	243	1007	2033	3390.93	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
433	08	243	1007	2033	4490.52	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106

Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
08	**Assistência Social**							**1.374.653,00**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**115.063,90**
244	**Assistência Comunitária**							**1.283.440,00**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**107.428,46**
384	08	244	1007	1024	3390.30	99	1510	11.486	957	957	957	957	957	957	957	957	957	957	957	961
385	08	244	1007	1024	3390.36	99	1510	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
386	08	244	1007	1024	3390.39	99	1510	56.000	4.665	4.665	4.665	4.665	4.665	4.665	4.665	4.665	4.665	4.665	4.665	4.687
387	08	244	1007	1024	4490.52	99	1001	3.134	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	262
388	08	244	1007	1024	4490.52	99	1510	64.699	5.389	5.389	5.389	5.389	5.389	5.389	5.389	5.389	5.389	5.389	5.389	5.415
398	08	244	2002	2030	3190.04	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
399	08	244	2002	2030	3190.11	99	1001	110.728	9.224	9.224	9.224	9.224	9.224	9.224	9.224	9.224	9.224	9.224	9.224	9.268
400	08	244	2002	2030	3190.13	99	1001	545	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	46
401	08	244	2002	2030	3190.16	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
402	08	244	2002	2030	3190.92	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
403	08	244	2002	2030	3350.41	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
404	08	244	2002	2030	3350.43	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
405	08	244	2002	2030	3390.04	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
406	08	244	2002	2030	3390.14	99	1001	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88
407	08	244	2002	2030	3390.30	99	1001	11.557	963	963	963	963	963	963	963	963	963	963	963	967
408	08	244	2002	2030	3390.32	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
409	08	244	2002	2030	3390.33	99	1001	1.893	158	158	158	158	158	158	158	158	158	158	158	159
410	08	244	2002	2030	3390.35	99	1001	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
411	08	244	2002	2030	3390.36	99	1001	10.446	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	874
412	08	244	2002	2030	3390.39	99	1001	11.491	957	957	957	957	957	957	957	957	957	957	957	962
413	08	244	2002	2030	3390.47	99	1001	579	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
414	08	244	2002	2030	3390.48	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
415	08	244	2002	2030	3390.92	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
416	08	244	2002	2030	3390.93	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
417	08	244	2002	2030	4490.52	99	1001	3.468	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	290
418	08	244	1007	2031	3390.39	99	1001	2.089	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	175
419	08	244	1007	2031	3390.48	99	1001	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
420	08	244	2002	2032	3390.14	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
421	08	244	2002	2032	3390.30	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
422	08	244	2002	2032	3390.33	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
423	08	244	2002	2032	3390.36	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
424	08	244	2002	2032	3390.39	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
425	08	244	2002	2032	3390.93	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
426	08	244	2002	2032	4490.52	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
576	08	244	1007	1032	4490.51	99	1001	3.134	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	262
577	08	244	1007	1032	4490.51	99	1510	200.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.740
578	08	244	1007	1032	4490.52	99	1001	3.134	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	262
579	08	244	1007	1032	4490.52	99	1510	75.000	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.278
580	08	244	1007	2044	3390.30	99	1311	6.000	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	502

Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
08	**Assistência Social**							**1.374.653,00**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**115.063,90**
244	**Assistência Comunitária**							**1.283.440,00**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**107.428,46**

581	08	244	1007	2044	3390.32	99	1311	4.000	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	335
582	08	244	1007	2044	3390.35	99	1311	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
583	08	244	1007	2044	3390.39	99	1311	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
584	08	244	1007	2044	3390.48	99	1311	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
585	08	244	1007	2044	4490.52	99	1311	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
586	08	244	1007	2045	3190.04	99	1311	1.500	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	126
587	08	244	1007	2045	3190.11	99	1311	2.000	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167
588	08	244	1007	2045	3390.30	99	1311	96.000	7.997	7.997	7.997	7.997	7.997	7.997	7.997	7.997	7.997	7.997	7.997	7.997	8.035
589	08	244	1007	2045	3390.36	99	1311	61.000	5.081	5.081	5.081	5.081	5.081	5.081	5.081	5.081	5.081	5.081	5.081	5.081	5.106
590	08	244	1007	2045	3390.39	99	1311	7.500	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	628
591	08	244	1007	2046	3190.04	99	1311	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
592	08	244	1007	2046	3190.11	99	1311	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
593	08	244	1007	2046	3190.13	99	1311	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
594	08	244	1007	2046	3190.16	99	1311	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
595	08	244	1007	2046	3190.92	99	1311	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
596	08	244	1007	2046	3390.04	99	1311	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
597	08	244	1007	2046	3390.14	99	1311	1.155	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	97
598	08	244	1007	2046	3390.30	99	1311	3.468	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	290
599	08	244	1007	2046	3390.32	99	1311	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
600	08	244	1007	2046	3390.33	99	1311	579	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
601	08	244	1007	2046	3390.35	99	1311	579	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
602	08	244	1007	2046	3390.36	99	1311	2.820	235	235	235	235	235	235	235	235	235	235	235	235	236
603	08	244	1007	2046	3390.39	99	1311	3.156	263	263	263	263	263	263	263	263	263	263	263	263	264
604	08	244	1007	2046	3390.48	99	1311	579	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
605	08	244	1007	2046	3390.92	99	1311	451	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38
606	08	244	1007	2046	3390.93	99	1311	617	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	52
607	08	244	1007	2046	4490.52	99	1311	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
608	08	244	1007	2047	3190.04	99	1311	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
609	08	244	1007	2047	3190.16	99	1311	600	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
610	08	244	1007	2047	3390.14	99	1311	600	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
611	08	244	1007	2047	3390.30	99	1311	6.000	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	502
612	08	244	1007	2047	3390.33	99	1311	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
613	08	244	1007	2047	3390.35	99	1311	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
614	08	244	1007	2047	3390.36	99	1311	3.093	258	258	258	258	258	258	258	258	258	258	258	258	259
615	08	244	1007	2047	3390.39	99	1311	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
616	08	244	1007	2047	4490.52	99	1311	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
617	08	244	1007	2048	3190.04	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
618	08	244	1007	2048	3390.30	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
619	08	244	1007	2048	3390.30	99	1510	9.593	799	799	799	799	799	799	799	799	799	799	799	799	803
Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**		
08	**Assistência Social**							**1.374.653,00**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**115.063,90**		
244	**Assistência Comunitária**							**1.283.440,00**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**107.428,46**		
620	08	244	1007	2048	3390.32	99	1001	1.366	114	114	114	114	114	114	114	114	114	114	114	114		
621	08	244	1007	2048	3390.32	99	1510	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837		
622	08	244	1007	2048	3390.35	99	1001	4.095	341	341	341	341	341	341	341	341	341	341	341	343		
623	08	244	1007	2048	3390.36	99	1001	5.460	455	455	455	455	455	455	455	455	455	455	455	457		
624	08	244	1007	2048	3390.36	99	1510	21.600	1.799	1.799	1.799	1.799	1.799	1.799	1.799	1.799	1.799	1.799	1.799	1.808		
625	08	244	1007	2048	3390.39	99	1001	8.190	682	682	682	682	682	682	682	682	682	682	682	686		
626	08	244	1007	2048	3390.39	99	1510	66.000	5.498	5.498	5.498	5.498	5.498	5.498	5.498	5.498	5.498	5.498	5.498	5.524		
627	08	244	1007	2048	4490.51	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106		
628	08	244	1007	2048	4490.51	99	1510	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837		
629	08	244	1007	2048	4490.52	99	1001	1.366	114	114	114	114	114	114	114	114	114	114	114	114		
630	08	244	1007	2048	4490.52	99	1510	39.519	3.292	3.292	3.292	3.292	3.292	3.292	3.292	3.292	3.292	3.292	3.292	3.308		
631	08	244	1007	2049	3390.14	99	1311	2.089	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	175		
632	08	244	1007	2049	3390.30	99	1311	4.387	365	365	365	365	365	365	365	365	365	365	365	367		
633	08	244	1007	2049	3390.33	99	1311	634	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53		
634	08	244	1007	2049	3390.36	99	1311	4.645	387	387	387	387	387	387	387	387	387	387	387	389		
635	08	244	1007	2049	3390.39	99	1311	3.773	314	314	314	314	314	314	314	314	314	314	314	316		
636	08	244	1007	2049	4490.52	99	1311	3.274	273	273	273	273	273	273	273	273	273	273	273	274		

637	08	244	1007	2050	3190.04	99	1001	9.247	770	770	770	770	770	770	770	770	770	770	774
638	08	244	1007	2050	3190.11	99	1001	153.389	12.777	12.777	12.777	12.777	12.777	12.777	12.777	12.777	12.777	12.777	12.839
639	08	244	1007	2050	3190.13	99	1001	2.089	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	175
640	08	244	1007	2050	3190.16	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
641	08	244	1007	2050	3190.92	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
642	08	244	1007	2050	3350.41	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
643	08	244	1007	2050	3350.43	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
644	08	244	1007	2050	3390.14	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
645	08	244	1007	2050	3390.30	99	1001	20.892	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.749
646	08	244	1007	2050	3390.32	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
647	08	244	1007	2050	3390.33	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
648	08	244	1007	2050	3390.35	99	1001	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
649	08	244	1007	2050	3390.36	99	1001	9.247	770	770	770	770	770	770	770	770	770	770	774
650	08	244	1007	2050	3390.39	99	1001	8.090	674	674	674	674	674	674	674	674	674	674	677
651	08	244	1007	2050	3390.47	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
652	08	244	1007	2050	3390.48	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
653	08	244	1007	2050	3390.92	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
654	08	244	1007	2050	3390.93	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
655	08	244	1007	2050	4490.52	99	1001	3.787	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	317
656	08	244	1007	2051	3390.32	99	1001	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
657	08	244	1007	2051	3390.48	99	1001	5.223	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	437
658	08	244	1007	2052	3190.04	99	1311	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44

Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
08	**Assistência Social**							**1.374.653,00**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**114.508,10**	**115.063,90**
244	**Assistência Comunitária**							**1.283.440,00**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**106.910,14**	**107.428,46**
659	08	244	1007	2052	3390.11	99	1311	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88
660	08	244	1007	2052	3390.14	99	1311	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
661	08	244	1007	2052	3390.30	99	1311	1.155	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	97
662	08	244	1007	2052	3390.36	99	1311	579	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
663	08	244	1007	2052	3390.39	99	1311	579	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
664	08	244	1007	2052	4490.52	99	1311	579	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
665	08	244	1007	2053	3390.14	99	1311	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
666	08	244	1007	2053	3390.30	99	1311	579	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
667	08	244	1007	2053	3390.33	99	1311	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
668	08	244	1007	2053	3390.36	99	1311	579	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
669	08	244	1007	2053	3390.39	99	1311	576	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
670	08	244	1007	2053	4490.52	99	1311	579	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
10	**Saúde**							**4.600.636,00**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**385.079,93**

Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
10	**Saúde**							**4.600.636,00**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**385.079,93**
301	**Atenção Básica**							**2.708.145,00**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**226.675,90**
289	10	301	2002	2025	3190.04	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
290	10	301	2002	2025	3190.04	99	1211	6.310	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	528
291	10	301	2002	2025	3190.11	99	1001	627	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	53
292	10	301	2002	2025	3190.11	99	1211	574.530	47.858	47.858	47.858	47.858	47.858	47.858	47.858	47.858	47.858	47.858	47.858	48.088
293	10	301	2002	2025	3190.13	99	1001	731	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61
294	10	301	2002	2025	3190.13	99	1211	115.579	9.628	9.628	9.628	9.628	9.628	9.628	9.628	9.628	9.628	9.628	9.628	9.674
295	10	301	2002	2025	3190.16	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
296	10	301	2002	2025	3190.91	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
297	10	301	2002	2025	3190.91	99	1211	1.092	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
298	10	301	2002	2025	3190.92	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
299	10	301	2002	2025	3190.92	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
300	10	301	2002	2025	3190.96	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
301	10	301	2002	2025	3350.41	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
302	10	301	2002	2025	3350.41	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
303	10	301	2002	2025	3350.43	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
304	10	301	2002	2025	3350.43	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53

305	10	301	2002	2025	3390.04	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
306	10	301	2002	2025	3390.14	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
307	10	301	2002	2025	3390.14	99	1211	22.981	1.914	1.914	1.914	1.914	1.914	1.914	1.914	1.914	1.914	1.914	1.914	1.924
308	10	301	2002	2025	3390.30	99	1001	2.089	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	175
309	10	301	2002	2025	3390.30	99	1211	219.366	18.273	18.273	18.273	18.273	18.273	18.273	18.273	18.273	18.273	18.273	18.273	18.361
310	10	301	2002	2025	3390.32	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
311	10	301	2002	2025	3390.32	99	1211	6.310	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	528
312	10	301	2002	2025	3390.33	99	1001	627	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	53
313	10	301	2002	2025	3390.33	99	1211	6.310	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	528
314	10	301	2002	2025	3390.36	99	1001	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88
315	10	301	2002	2025	3390.36	99	1211	83.568	6.961	6.961	6.961	6.961	6.961	6.961	6.961	6.961	6.961	6.961	6.961	6.995
316	10	301	2002	2025	3390.39	99	1001	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88
317	10	301	2002	2025	3390.39	99	1211	138.695	11.553	11.553	11.553	11.553	11.553	11.553	11.553	11.553	11.553	11.553	11.553	11.609
318	10	301	2002	2025	3390.47	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
319	10	301	2002	2025	3390.47	99	1211	6.310	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	528
320	10	301	2002	2025	3390.48	99	1001	627	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	53
321	10	301	2002	2025	3390.48	99	1211	3.787	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	317
322	10	301	2002	2025	3390.91	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
323	10	301	2002	2025	3390.91	99	1211	1.092	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
324	10	301	2002	2025	3390.92	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
325	10	301	2002	2025	3390.92	99	1211	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
326	10	301	2002	2025	3390.93	99	1001	627	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	53
327	10	301	2002	2025	3390.93	99	1211	6.310	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	528
Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
10	**Saúde**							**4.600.636,00**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**385.079,93**
301	**Atenção Básica**							**2.708.145,00**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**226.675,90**
328	10	301	2002	2025	3390.93	99	1220	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
329	10	301	2002	2025	4490.51	99	1001	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88
330	10	301	2002	2025	4490.51	99	1211	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
331	10	301	2002	2025	4490.52	99	1001	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88
332	10	301	2002	2025	4490.52	99	1211	12.621	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.056
333	10	301	2002	2025	4490.92	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
334	10	301	2002	2025	4490.92	99	1211	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
335	10	301	2002	2026	3390.14	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
336	10	301	2002	2026	3390.30	99	1211	1.257	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105
337	10	301	2002	2026	3390.33	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
338	10	301	2002	2026	3390.36	99	1211	1.893	158	158	158	158	158	158	158	158	158	158	158	159
339	10	301	2002	2026	3390.39	99	1211	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
340	10	301	2002	2026	3390.93	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
341	10	301	2002	2026	4490.52	99	1211	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
467	10	301	1001	1030	4490.51	99	1211	5.779	481	481	481	481	481	481	481	481	481	481	481	484
468	10	301	1001	1030	4490.51	99	1215	200.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.740
469	10	301	1001	1031	4490.51	99	1215	80.000	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.696
470	10	301	1001	1031	4490.52	99	1215	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
471	10	301	1001	2037	3190.04	99	1211	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
472	10	301	1001	2037	3190.04	99	1214	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
473	10	301	1001	2037	3190.11	99	1211	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
474	10	301	1001	2037	3190.11	99	1214	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
475	10	301	1001	2037	3190.13	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
476	10	301	1001	2037	3190.13	99	1214	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
477	10	301	1001	2037	3190.16	99	1214	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
478	10	301	1001	2037	3190.92	99	1214	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
479	10	301	1001	2037	3190.96	99	1214	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
480	10	301	1001	2037	3371.41	99	1211	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
481	10	301	1001	2037	3371.41	99	1214	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
482	10	301	1001	2037	3390.04	99	1214	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
483	10	301	1001	2037	3390.30	99	1211	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
484	10	301	1001	2037	3390.30	99	1214	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
485	10	301	1001	2037	3390.32	99	1214	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53

486	10	301	1001	2037	3390.33	99	1214	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
487	10	301	1001	2037	3390.36	99	1211	627	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	53
488	10	301	1001	2037	3390.36	99	1214	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
489	10	301	1001	2037	3390.39	99	1211	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88
490	10	301	1001	2037	3390.39	99	1214	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
491	10	301	1001	2037	3390.92	99	1214	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
10	**Saúde**							**4.600.636,00**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**385.079,93**
301	**Atenção Básica**							**2.708.145,00**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**225.588,10**	**226.675,90**
492	10	301	1001	2037	3390.93	99	1214	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
493	10	301	1001	2037	4490.51	99	1211	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
494	10	301	1001	2037	4490.51	99	1214	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88
495	10	301	1001	2037	4490.52	99	1211	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
496	10	301	1001	2037	4490.52	99	1214	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
503	10	301	1001	2039	3390.30	99	1211	75.127	6.258	6.258	6.258	6.258	6.258	6.258	6.258	6.258	6.258	6.258	6.258	6.288
504	10	301	1001	2039	3390.30	99	1214	104.460	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	8.743
523	10	301	1001	2058	3190.04	99	1211	130.943	10.908	10.908	10.908	10.908	10.908	10.908	10.908	10.908	10.908	10.908	10.908	10.960
524	10	301	1001	2058	3190.04	99	1214	69.000	5.748	5.748	5.748	5.748	5.748	5.748	5.748	5.748	5.748	5.748	5.748	5.775
525	10	301	1001	2058	3190.11	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
526	10	301	1001	2058	3190.11	99	1214	124.052	10.334	10.334	10.334	10.334	10.334	10.334	10.334	10.334	10.334	10.334	10.334	10.383
527	10	301	1001	2058	3190.13	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
528	10	301	1001	2058	3190.13	99	1214	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
529	10	301	1001	2058	3190.16	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
530	10	301	1001	2058	3390.30	99	1211	73.208	6.098	6.098	6.098	6.098	6.098	6.098	6.098	6.098	6.098	6.098	6.098	6.128
531	10	301	1001	2058	3390.30	99	1214	140.000	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.662	11.718
532	10	301	1001	2058	3390.33	99	1211	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
533	10	301	1001	2058	3390.36	99	1211	11.557	963	963	963	963	963	963	963	963	963	963	963	967
534	10	301	1001	2058	3390.36	99	1214	45.000	3.749	3.749	3.749	3.749	3.749	3.749	3.749	3.749	3.749	3.749	3.749	3.767
535	10	301	1001	2058	3390.39	99	1211	61.557	5.128	5.128	5.128	5.128	5.128	5.128	5.128	5.128	5.128	5.128	5.128	5.152
536	10	301	1001	2058	3390.39	99	1214	65.000	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.415	5.441
537	10	301	1001	2058	3390.92	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
538	10	301	1001	2058	3390.93	99	1211	34.673	2.888	2.888	2.888	2.888	2.888	2.888	2.888	2.888	2.888	2.888	2.888	2.902
539	10	301	1001	2058	3390.93	99	1214	60.000	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	4.998	5.022
540	10	301	1001	2058	4490.52	99	1211	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
541	10	301	1001	2058	4490.52	99	1215	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
745	10	301	2002	2025	3390.40	99	1211	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
746	10	301	2002	2025	4490.30	99	1211	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
747	10	301	2002	2025	4490.36	99	1211	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
748	10	301	2002	2025	4490.39	99	1211	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
760	10	301	1001	2058	3390.92	99	1214	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
762	10	301	1001	2058	4490.52	99	1214	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
10	**Saúde**							**4.600.636,00**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**385.079,93**
302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**							**503.822,00**	**41.968,27**	**41.968,27**	**41.968,27**	**41.968,27**	**41.968,27**	**41.968,27**	**41.968,27**	**41.968,27**	**41.968,27**	**41.968,27**	**41.968,27**	**42.171,03**
552	10	302	1001	2043	3190.04	99	1211	105.251	8.767	8.767	8.767	8.767	8.767	8.767	8.767	8.767	8.767	8.767	8.767	8.810
553	10	302	1001	2043	3190.04	99	1214	215.188	17.925	17.925	17.925	17.925	17.925	17.925	17.925	17.925	17.925	17.925	17.925	18.011
554	10	302	1001	2043	3190.11	99	1211	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
555	10	302	1001	2043	3190.11	99	1214	10.446	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	874
556	10	302	1001	2043	3190.13	99	1211	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
557	10	302	1001	2043	3190.13	99	1214	62.676	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.221	5.246
558	10	302	1001	2043	3350.39	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
559	10	302	1001	2043	3350.39	99	1214	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
560	10	302	1001	2043	3390.30	99	1211	23.116	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.935
561	10	302	1001	2043	3390.30	99	1214	20.193	1.682	1.682	1.682	1.682	1.682	1.682	1.682	1.682	1.682	1.682	1.682	1.690
562	10	302	1001	2043	3390.33	99	1211	6.310	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	528
563	10	302	1001	2043	3390.33	99	1214	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
564	10	302	1001	2043	3390.36	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53

565	10	302	1001	2043	3390.36	99	1214	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
566	10	302	1001	2043	3390.39	99	1211	17.337	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.451
567	10	302	1001	2043	3390.39	99	1214	18.493	1.540	1.540	1.540	1.540	1.540	1.540	1.540	1.540	1.540	1.540	1.540	1.548
568	10	302	1001	2043	3390.48	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
569	10	302	1001	2043	3390.48	99	1214	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
570	10	302	1001	2043	3390.93	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
571	10	302	1001	2043	3390.93	99	1214	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
572	10	302	1001	2043	4490.51	99	1211	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
573	10	302	1001	2043	4490.51	99	1214	11.557	963	963	963	963	963	963	963	963	963	963	963	967
574	10	302	1001	2043	4490.52	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
575	10	302	1001	2043	4490.52	99	1214	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
303	**Suporte Profilático e Terapêutico**							**1.067.282,00**	**88.904,56**	**88.904,56**	**88.904,56**	**88.904,56**	**88.904,56**	**88.904,56**	**88.904,56**	**88.904,56**	**88.904,56**	**88.904,56**	**88.904,56**	**89.331,84**
277	10	303	1003	1010	4490.51	99	1211	3.787	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	317
278	10	303	1003	1010	4490.51	99	1220	150.000	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.555
279	10	303	1003	1011	4490.51	99	1211	3.134	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	262
280	10	303	1003	1011	4490.51	99	1220	250.000	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.925
281	10	303	1003	1012	4490.51	99	1211	3.787	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	317
282	10	303	1003	1012	4490.51	99	1220	200.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.740
283	10	303	1003	1013	4490.51	99	1211	3.787	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	317
284	10	303	1003	1013	4490.51	99	1220	199.000	16.577	16.577	16.577	16.577	16.577	16.577	16.577	16.577	16.577	16.577	16.577	16.656
287	10	303	1003	1015	4490.52	99	1211	3.787	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	317
288	10	303	1003	1015	4490.52	99	1220	250.000	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.925
Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
10	**Saúde**							**4.600.636,00**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**383.232,37**	**385.079,93**
304	**Vigilância Sanitária**							**203.787,00**	**16.975,45**	**16.975,45**	**16.975,45**	**16.975,45**	**16.975,45**	**16.975,45**	**16.975,45**	**16.975,45**	**16.975,45**	**16.975,45**	**16.975,45**	**17.057,05**
285	10	304	1003	1014	4490.51	99	1211	3.787	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	317
286	10	304	1003	1014	4490.51	99	1220	200.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.740
305	**Vigilância Epidemiológica**							**117.600,00**	**9.795,99**	**9.795,99**	**9.795,99**	**9.795,99**	**9.795,99**	**9.795,99**	**9.795,99**	**9.795,99**	**9.795,99**	**9.795,99**	**9.795,99**	**9.844,11**
505	10	305	1001	2040	3190.04	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
506	10	305	1001	2040	3190.04	99	1214	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
507	10	305	1001	2040	3190.11	99	1211	53.242	4.435	4.435	4.435	4.435	4.435	4.435	4.435	4.435	4.435	4.435	4.435	4.456
508	10	305	1001	2040	3190.11	99	1214	34.557	2.879	2.879	2.879	2.879	2.879	2.879	2.879	2.879	2.879	2.879	2.879	2.893
509	10	305	1001	2040	3190.13	99	1211	10.707	892	892	892	892	892	892	892	892	892	892	892	896
510	10	305	1001	2040	3190.13	99	1214	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
511	10	305	1001	2040	3350.43	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
512	10	305	1001	2040	3390.30	99	1211	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
513	10	305	1001	2040	3390.30	99	1214	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88
514	10	305	1001	2040	3390.33	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
515	10	305	1001	2040	3390.33	99	1214	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88
516	10	305	1001	2040	3390.36	99	1211	3.468	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	290
517	10	305	1001	2040	3390.36	99	1214	2.089	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	175
518	10	305	1001	2040	3390.39	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
519	10	305	1001	2040	3390.39	99	1214	2.089	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	175
520	10	305	1001	2040	3390.93	99	1211	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
521	10	305	1001	2040	4490.52	99	1211	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
522	10	305	1001	2040	4490.52	99	1214	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
12	**Educação**							**4.371.346,00**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**365.890,59**
Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
12	**Educação**							**4.371.346,00**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**365.890,59**
361	**Ensino Fundamental**							**3.672.928,00**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**307.430,15**
089	12	361	1004	1006	4490.51	99	1111	1.155	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	97
090	12	361	1004	1006	4490.51	99	1124	150.000	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.555
091	12	361	1004	1007	4490.51	99	1001	23.116	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.935
092	12	361	1004	1008	4490.52	99	1111	5.223	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	437
093	12	361	1004	1008	4490.52	99	1124	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
094	12	361	1004	1008	4490.52	99	1113	3.468	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	290
095	12	361	1004	1009	3390.39	99	1111	5.779	481	481	481	481	481	481	481	481	481	481	481	484

096	12	361	1004	1009	4490.51	99	1111	10.912	909	909	909	909	909	909	909	909	909	909	909	909	913
097	12	361	1004	1009	4490.51	99	1124	200.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.740
098	12	361	1004	1009	4490.51	99	1113	3.468	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	290
099	12	361	1004	1009	4490.51	99	1520	200.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.740
100	12	361	1004	2005	3190.04	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
101	12	361	1004	2005	3190.04	99	1111	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
102	12	361	1004	2005	3190.11	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
103	12	361	1004	2005	3190.11	99	1111	346.736	28.883	28.883	28.883	28.883	28.883	28.883	28.883	28.883	28.883	28.883	28.883	28.883	29.022
104	12	361	1004	2005	3190.13	99	1111	135.798	11.312	11.312	11.312	11.312	11.312	11.312	11.312	11.312	11.312	11.312	11.312	11.312	11.366
105	12	361	1004	2005	3190.16	99	1111	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
106	12	361	1004	2005	3190.92	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
107	12	361	1004	2005	3190.92	99	1111	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
108	12	361	1004	2005	3350.41	99	1001	627	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	53
109	12	361	1004	2005	3350.41	99	1111	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
110	12	361	1004	2005	3350.43	99	1001	627	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	53
111	12	361	1004	2005	3350.43	99	1111	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
112	12	361	1004	2005	3390.04	99	1111	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
113	12	361	1004	2005	3390.14	99	1001	731	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61
114	12	361	1004	2005	3390.14	99	1111	3.468	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	290
115	12	361	1004	2005	3390.18	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
116	12	361	1004	2005	3390.18	99	1111	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
117	12	361	1004	2005	3390.30	99	1001	2.089	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	175
118	12	361	1004	2005	3390.30	99	1111	197.099	16.418	16.418	16.418	16.418	16.418	16.418	16.418	16.418	16.418	16.418	16.418	16.418	16.497
119	12	361	1004	2005	3390.31	99	1001	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88
120	12	361	1004	2005	3390.31	99	1111	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
121	12	361	1004	2005	3390.32	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
122	12	361	1004	2005	3390.33	99	1001	627	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	53
123	12	361	1004	2005	3390.33	99	1111	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88
124	12	361	1004	2005	3390.35	99	1001	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88
125	12	361	1004	2005	3390.35	99	1111	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88
126	12	361	1004	2005	3390.36	99	1001	5.223	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	437
127	12	361	1004	2005	3390.36	99	1111	125.352	10.442	10.442	10.442	10.442	10.442	10.442	10.442	10.442	10.442	10.442	10.442	10.442	10.492
Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**	
12	**Educação**							**4.371.346,00**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**365.890,59**	
361	**Ensino Fundamental**							**3.672.928,00**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**307.430,15**	
128	12	361	1004	2005	3390.39	99	1001	2.089	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	175	
129	12	361	1004	2005	3390.39	99	1111	57.453	4.786	4.786	4.786	4.786	4.786	4.786	4.786	4.786	4.786	4.786	4.786	4.809	
130	12	361	1004	2005	3390.47	99	1111	6.310	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	528	
131	12	361	1004	2005	3390.92	99	1001	2.089	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	175	
132	12	361	1004	2005	3390.92	99	1111	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88	
133	12	361	1004	2005	3390.93	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44	
134	12	361	1004	2005	3390.93	99	1111	1.567	131	131	131	131	131	131	131	131	131	131	131	131	
135	12	361	1004	2005	3390.93	99	1124	509	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	43	
136	12	361	1004	2005	3390.93	99	1520	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84	
137	12	361	1004	2005	4490.51	99	1111	3.787	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	317	
138	12	361	1004	2005	4490.52	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44	
139	12	361	1004	2005	4490.52	99	1111	11.557	963	963	963	963	963	963	963	963	963	963	963	967	
140	12	361	1004	2005	4490.52	99	1124	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419	
141	12	361	1004	2005	4490.92	99	1111	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106	
160	12	361	1004	2007	3190.04	99	1111	1.968	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	165	
161	12	361	1004	2007	3190.04	99	1124	1.107	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	93	
162	12	361	1004	2007	3190.11	99	1111	3.938	328	328	328	328	328	328	328	328	328	328	328	330	
163	12	361	1004	2007	3190.11	99	1124	1.713	143	143	143	143	143	143	143	143	143	143	143	143	
164	12	361	1004	2007	3190.13	99	1111	1.970	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	165	
165	12	361	1004	2007	3190.16	99	1111	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	
166	12	361	1004	2007	3190.92	99	1111	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	
167	12	361	1004	2007	3350.43	99	1111	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	
168	12	361	1004	2007	3390.30	99	1111	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211	
169	12	361	1004	2007	3390.30	99	1124	3.924	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	327	329	

170	12	361	1004	2007	3390.35	99	1111	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
171	12	361	1004	2007	3390.35	99	1124	22.137	1.844	1.844	1.844	1.844	1.844	1.844	1.844	1.844	1.844	1.844	1.853
172	12	361	1004	2007	3390.36	99	1111	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
173	12	361	1004	2007	3390.36	99	1124	2.214	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	185
174	12	361	1004	2007	3390.39	99	1111	5.049	421	421	421	421	421	421	421	421	421	421	423
175	12	361	1004	2007	3390.39	99	1124	2.214	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	185
176	12	361	1004	2007	3390.92	99	1111	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
177	12	361	1004	2007	4490.52	99	1111	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
178	12	361	1004	2007	4490.52	99	1124	2.214	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	185
179	12	361	1004	2008	3390.30	99	1001	40.452	3.370	3.370	3.370	3.370	3.370	3.370	3.370	3.370	3.370	3.370	3.386
180	12	361	1004	2008	3390.30	99	1122	37.440	3.119	3.119	3.119	3.119	3.119	3.119	3.119	3.119	3.119	3.119	3.134
181	12	361	1004	2009	3190.04	99	1112	2.311	193	193	193	193	193	193	193	193	193	193	194
182	12	361	1004	2009	3190.11	99	1112	1.051.276	87.571	87.571	87.571	87.571	87.571	87.571	87.571	87.571	87.571	87.571	87.992
183	12	361	1004	2009	3190.13	99	1112	168.309	14.020	14.020	14.020	14.020	14.020	14.020	14.020	14.020	14.020	14.020	14.088
184	12	361	1004	2009	3190.16	99	1112	41.784	3.481	3.481	3.481	3.481	3.481	3.481	3.481	3.481	3.481	3.481	3.497

Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
12	**Educação**							**4.371.346,00**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**365.890,59**
361	**Ensino Fundamental**							**3.672.928,00**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**307.430,15**
185	12	361	1004	2010	3190.04	99	1113	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
186	12	361	1004	2010	3190.11	99	1113	289.858	24.145	24.145	24.145	24.145	24.145	24.145	24.145	24.145	24.145	24.145	24.145	24.261
187	12	361	1004	2010	3190.13	99	1113	121.357	10.109	10.109	10.109	10.109	10.109	10.109	10.109	10.109	10.109	10.109	10.109	10.158
188	12	361	1004	2010	3190.16	99	1113	5.223	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	437
189	12	361	1004	2010	3190.92	99	1113	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
190	12	361	1004	2010	3350.41	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
191	12	361	1004	2010	3350.43	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
192	12	361	1004	2010	3390.14	99	1113	1.893	158	158	158	158	158	158	158	158	158	158	158	159
193	12	361	1004	2010	3390.30	99	1113	10.446	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	874
194	12	361	1004	2010	3390.33	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
195	12	361	1004	2010	3390.35	99	1113	1.155	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	97
196	12	361	1004	2010	3390.36	99	1113	10.446	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	874
197	12	361	1004	2010	3390.39	99	1113	3.468	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	290
198	12	361	1004	2010	3390.47	99	1113	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
199	12	361	1004	2010	3390.92	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
200	12	361	1004	2010	4490.52	99	1113	1.734	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	145
201	12	361	1004	2011	3390.30	99	1123	1.114	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93
202	12	361	1004	2011	3390.30	99	1520	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
203	12	361	1004	2011	3390.36	99	1111	21.824	1.818	1.818	1.818	1.818	1.818	1.818	1.818	1.818	1.818	1.818	1.818	1.827
204	12	361	1004	2011	3390.36	99	1123	16.000	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.339
205	12	361	1004	2011	3390.36	99	1113	2.311	193	193	193	193	193	193	193	193	193	193	193	194
206	12	361	1004	2011	3390.36	99	1520	7.700	641	641	641	641	641	641	641	641	641	641	641	644
207	12	361	1004	2011	3390.39	99	1111	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
208	12	361	1004	2011	3390.39	99	1123	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
209	12	361	1004	2011	3390.39	99	1520	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
210	12	361	1004	2011	3390.93	99	1520	300	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
213	12	361	1004	2005	3390.14	99	1120	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
214	12	361	1004	2005	3390.30	99	1120	31.338	2.610	2.610	2.610	2.610	2.610	2.610	2.610	2.610	2.610	2.610	2.610	2.623
215	12	361	1004	2005	3390.35	99	1120	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
216	12	361	1004	2005	3390.36	99	1120	10.367	864	864	864	864	864	864	864	864	864	864	864	868
217	12	361	1004	2005	3390.39	99	1120	18.000	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.499	1.507
218	12	361	1004	2005	4490.52	99	1120	7.638	636	636	636	636	636	636	636	636	636	636	636	639
219	12	361	1004	2014	3390.30	99	1121	660	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
220	12	361	1004	2014	3390.36	99	1121	150	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	13
221	12	361	1004	2014	3390.39	99	1121	150	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	13
222	12	361	1004	2015	3190.04	99	1112	1.970	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	165
223	12	361	1004	2015	3190.11	99	1112	1.357	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	114
224	12	361	1004	2015	3190.13	99	1112	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
225	12	361	1004	2015	3190.16	99	1112	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53

Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
12	**Educação**							**4.371.346,00**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**365.890,59**
361	**Ensino Fundamental**							**3.672.928,00**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**305.954,35**	**307.430,15**
226	12	361	1004	2016	3190.04	99	1113	1.970	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	165
227	12	361	1004	2016	3190.11	99	1113	1.448	121	121	121	121	121	121	121	121	121	121	121
228	12	361	1004	2016	3190.13	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
229	12	361	1004	2016	3190.16	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
230	12	361	1004	2016	3190.92	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
231	12	361	1004	2016	3350.43	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
232	12	361	1004	2016	3390.30	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
233	12	361	1004	2016	3390.35	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
234	12	361	1004	2016	3390.36	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
235	12	361	1004	2016	3390.39	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
236	12	361	1004	2016	3390.47	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
237	12	361	1004	2016	3390.92	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
238	12	361	1004	2016	4490.52	99	1113	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
265	12	361	1004	2022	3390.30	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
266	12	361	1004	2022	3390.30	99	1122	1.260	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
273	12	361	1004	2024	3390.30	99	1124	3.178	265	265	265	265	265	265	265	265	265	265	266
274	12	361	1004	2024	3390.35	99	1124	6.354	529	529	529	529	529	529	529	529	529	529	532
275	12	361	1004	2024	3390.36	99	1124	1.059	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	89
276	12	361	1004	2024	3390.39	99	1124	1.059	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	89
729	12	361	1004	2005	3390.40	99	1111	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
730	12	361	1004	2005	4490.30	99	1111	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
731	12	361	1004	2005	4490.36	99	1111	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
732	12	361	1004	2005	4490.39	99	1111	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
734	12	361	1004	2005	3190.04	99	1124	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
735	12	361	1004	2005	3190.11	99	1124	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
736	12	361	1004	2005	3390.30	99	1124	3.000	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	251
737	12	361	1004	2005	3390.36	99	1124	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
738	12	361	1004	2005	3390.39	99	1124	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
739	12	361	1004	2005	3390.92	99	1124	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
756	12	361	1004	2011	3390.36	99	1120	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
757	12	361	1004	2011	3390.30	99	1120	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
758	12	361	1004	2011	3390.39	99	1120	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
362	**Ensino Médio**							**5.357,00**	**446,23**	**446,23**	**446,23**	**446,23**	**446,23**	**446,23**	**446,23**	**446,23**	**446,23**	**446,23**	**448,47**
261	12	362	1004	2021	3390.36	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
262	12	362	1004	2021	3390.36	99	1123	3.595	299	299	299	299	299	299	299	299	299	299	301
263	12	362	1004	2021	3390.39	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
264	12	362	1004	2021	3390.39	99	1123	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42

Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
12	**Educação**							**4.371.346,00**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**365.890,59**
365	**Educação Infantil**							**693.061,00**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**58.011,97**
075	12	365	1004	1003	3390.39	99	1111	6.310	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	528
076	12	365	1004	1003	3390.39	99	1113	3.787	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	317
077	12	365	1004	1003	4490.51	99	1111	12.621	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.056
078	12	365	1004	1003	4490.51	99	1113	6.310	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	528
142	12	365	1004	2006	3190.04	99	1111	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
143	12	365	1004	2006	3190.11	99	1111	79.750	6.643	6.643	6.643	6.643	6.643	6.643	6.643	6.643	6.643	6.643	6.675
144	12	365	1004	2006	3190.13	99	1111	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
145	12	365	1004	2006	3190.16	99	1111	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
146	12	365	1004	2006	3190.92	99	1111	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
147	12	365	1004	2006	3350.41	99	1111	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
148	12	365	1004	2006	3390.14	99	1111	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
149	12	365	1004	2006	3390.30	99	1111	15.026	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.258
150	12	365	1004	2006	3390.30	99	1124	14.384	1.198	1.198	1.198	1.198	1.198	1.198	1.198	1.198	1.198	1.198	1.204
151	12	365	1004	2006	3390.35	99	1111	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
152	12	365	1004	2006	3390.36	99	1111	13.869	1.155	1.155	1.155	1.155	1.155	1.155	1.155	1.155	1.155	1.155	1.161
153	12	365	1004	2006	3390.36	99	1124	3.320	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	278

154	12	365	1004	2006	3390.39	99	1111	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
155	12	365	1004	2006	3390.39	99	1124	2.212	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	184	185
156	12	365	1004	2006	3390.92	99	1111	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
157	12	365	1004	2006	3390.93	99	1111	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
158	12	365	1004	2006	4490.52	99	1111	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
159	12	365	1004	2006	4490.52	99	1124	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
211	12	365	1004	2012	3390.30	99	1001	15.669	1.305	1.305	1.305	1.305	1.305	1.305	1.305	1.305	1.305	1.305	1.305	1.305	1.312
212	12	365	1004	2012	3390.30	99	1122	17.120	1.426	1.426	1.426	1.426	1.426	1.426	1.426	1.426	1.426	1.426	1.426	1.426	1.433
239	12	365	1004	2017	3190.04	99	1112	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
240	12	365	1004	2017	3190.11	99	1112	282.042	23.494	23.494	23.494	23.494	23.494	23.494	23.494	23.494	23.494	23.494	23.494	23.494	23.607
241	12	365	1004	2017	3190.13	99	1112	10.446	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	874
242	12	365	1004	2017	3190.16	99	1112	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
243	12	365	1004	2018	3190.04	99	1113	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
244	12	365	1004	2018	3190.11	99	1113	125.352	10.442	10.442	10.442	10.442	10.442	10.442	10.442	10.442	10.442	10.442	10.442	10.442	10.492
245	12	365	1004	2018	3190.13	99	1113	5.223	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	437
246	12	365	1004	2018	3190.16	99	1113	31.338	2.610	2.610	2.610	2.610	2.610	2.610	2.610	2.610	2.610	2.610	2.610	2.610	2.623
247	12	365	1004	2018	3190.92	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
248	12	365	1004	2018	3390.14	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
249	12	365	1004	2018	3390.30	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
250	12	365	1004	2018	3390.36	99	1113	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
251	12	365	1004	2018	3390.39	99	1113	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
252	12	365	1004	2018	3390.47	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
253	12	365	1004	2018	3390.92	99	1113	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53

Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
12	**Educação**							**4.371.346,00**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**364.132,31**	**365.890,59**
365	**Educação Infantil**							**693.061,00**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**57.731,73**	**58.011,97**
254	12	365	1004	2018	4490.52	99	1113	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
255	12	365	1004	2019	3390.30	99	1001	1.567	131	131	131	131	131	131	131	131	131	131	131	131
256	12	365	1004	2019	3390.30	99	1122	11.660	971	971	971	971	971	971	971	971	971	971	971	976
257	12	365	1004	2020	3390.36	99	1111	378	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	32
258	12	365	1004	2020	3390.36	99	1123	1.339	112	112	112	112	112	112	112	112	112	112	112	112
259	12	365	1004	2020	3390.39	99	1111	378	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	32
260	12	365	1004	2020	3390.39	99	1123	104	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
741	12	365	1004	2006	3390.14	99	1124	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
742	12	365	1004	2006	3390.93	99	1124	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
743	12	365	1004	2006	3190.11	99	1124	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
750	12	365	1004	2006	3390.14	99	1120	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
751	12	365	1004	2006	3390.30	99	1120	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
752	12	365	1004	2006	3390.36	99	1120	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
753	12	365	1004	2006	3390.39	99	1120	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
754	12	365	1004	2006	4490.52	99	1120	500	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
13	**Cultura**							**225.474,00**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.873,98**

Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525. 385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
13	**Cultura**							**225.474,00**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.873,98**
392	**Difusão Cultural**							**225.474,00**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.781,82**	**18.873,98**
673	13	392	1002	2054	3350.41	99	1001	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
674	13	392	1002	2054	3390.18	99	1001	3.468	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	290
675	13	392	1002	2054	3390.30	99	1001	3.787	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	317
676	13	392	1002	2054	3390.31	99	1001	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
677	13	392	1002	2054	3390.32	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
678	13	392	1002	2054	3390.33	99	1001	579	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
679	13	392	1002	2054	3390.36	99	1001	2.311	193	193	193	193	193	193	193	193	193	193	193	194
680	13	392	1002	2054	3390.39	99	1001	3.468	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	290
681	13	392	1002	2054	3390.48	99	1001	3.134	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	262
682	13	392	1002	2054	3390.93	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
683	13	392	1002	2054	4490.51	99	1001	579	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
684	13	392	1002	2054	4490.52	99	1001	579	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48

685	13	392	1002	2055	3350.41	99	1001	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
686	13	392	1002	2055	3390.18	99	1001	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
687	13	392	1002	2055	3390.30	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
688	13	392	1002	2055	3390.36	99	1001	17.337	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.451
689	13	392	1002	2055	3390.39	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
690	13	392	1002	2055	3390.48	99	1001	1.155	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	97
691	13	392	1002	2055	4490.52	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
700	13	392	2002	2057	3190.04	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
701	13	392	2002	2057	3190.11	99	1001	107.594	8.963	8.963	8.963	8.963	8.963	8.963	8.963	8.963	8.963	8.963	8.963	8.963	9.006
702	13	392	2002	2057	3190.13	99	1001	579	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
703	13	392	2002	2057	3190.16	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
704	13	392	2002	2057	3190.92	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
705	13	392	2002	2057	3350.41	99	1001	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
706	13	392	2002	2057	3350.43	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
707	13	392	2002	2057	3390.14	99	1001	694	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58
708	13	392	2002	2057	3390.30	99	1001	17.337	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.444	1.451
709	13	392	2002	2057	3390.32	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
710	13	392	2002	2057	3390.33	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
711	13	392	2002	2057	3390.35	99	1001	6.310	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	528
712	13	392	2002	2057	3390.36	99	1001	15.669	1.305	1.305	1.305	1.305	1.305	1.305	1.305	1.305	1.305	1.305	1.305	1.305	1.312
713	13	392	2002	2057	3390.39	99	1001	10.446	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	874
714	13	392	2002	2057	3390.47	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
715	13	392	2002	2057	3390.48	99	1001	579	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
716	13	392	2002	2057	3390.92	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
717	13	392	2002	2057	3390.93	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
718	13	392	2002	2057	4490.52	99	1001	4.623	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	387

Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
15	**Urbanismo**							**796.168,00**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.639,42**
451	**Infra-Estrutura Urbana**							**796.168,00**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.320,78**	**66.639,42**
344	15	451	1005	1017	4490.51	99	1001	10.446	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	874
345	15	451	1005	1017	4490.51	99	1510	750.000	62.475	62.475	62.475	62.475	62.475	62.475	62.475	62.475	62.475	62.475	62.475	62.775
348	15	451	1005	1019	4590.61	99	1001	12.621	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.051	1.056
355	15	451	1005	1023	4490.51	99	1001	23.101	1.924	1.924	1.924	1.924	1.924	1.924	1.924	1.924	1.924	1.924	1.924	1.934
16	**Habitação**							**103.134,00**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.632,34**
482	**Habitação Urbana**							**103.134,00**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.632,34**
351	16	482	1005	1021	4490.51	99	1001	3.134	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	262
352	16	482	1005	1021	4490.51	99	1510	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
17	**Saneamento**							**103.134,00**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.632,34**
512	**Saneamento Básico Urbano**							**103.134,00**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.632,34**
342	17	512	1005	1016	4490.51	99	1001	3.134	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	262
343	17	512	1005	1016	4490.51	99	1510	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
18	**Gestão Ambiental**							**503.134,00**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**42.112,34**
544	**Recursos Hídricos**							**503.134,00**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**41.911,06**	**42.112,34**
353	18	544	1005	1022	4490.51	99	1001	3.134	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	262
354	18	544	1005	1022	4490.51	99	1510	500.000	41.650	41.650	41.650	41.650	41.650	41.650	41.650	41.650	41.650	41.650	41.650	41.850
20	**Agricultura**							**1.380.514,00**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**115.550,52**

Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
20	**Agricultura**							**1.380.514,00**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**114.996,68**	**115.550,52**
122	**Administração Geral**							**289.076,00**	**24.079,98**	**24.079,98**	**24.079,98**	**24.079,98**	**24.079,98**	**24.079,98**	**24.079,98**	**24.079,98**	**24.079,98**	**24.079,98**	**24.079,98**	**24.196,22**
453	20	122	2002	2036	3190.04	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
454	20	122	2002	2036	3190.11	99	1001	151.467	12.617	12.617	12.617	12.617	12.617	12.617	12.617	12.617	12.617	12.617	12.617	12.678
455	20	122	2002	2036	3190.13	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
456	20	122	2002	2036	3190.16	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
457	20	122	2002	2036	3190.92	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
458	20	122	2002	2036	3350.41	99	1001	20.804	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.733	1.741
459	20	122	2002	2036	3390.14	99	1001	3.156	263	263	263	263	263	263	263	263	263	263	263	264
460	20	122	2002	2036	3390.30	99	1001	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185

461	20	122	2002	2036	3390.33	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
462	20	122	2002	2036	3390.36	99	1001	40.000	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.348
463	20	122	2002	2036	3390.39	99	1001	11.557	963	963	963	963	963	963	963	963	963	963	967
464	20	122	2002	2036	3390.47	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
465	20	122	2002	2036	3390.93	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
466	20	122	2002	2036	4490.52	99	1001	5.779	481	481	481	481	481	481	481	481	481	481	484
605	**Abastecimento**							**530.185,00**	**44.164,37**	**44.164,37**	**44.164,37**	**44.164,37**	**44.164,37**	**44.164,37**	**44.164,37**	**44.164,37**	**44.164,37**	**44.164,37**	**44.376,93**
436	20	605	1005	1026	4490.52	99	1001	5.223	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	437
437	20	605	1005	1026	4490.52	99	1510	250.000	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.925
441	20	605	1005	1029	4490.51	99	1001	10.446	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	874
442	20	605	1005	1029	4490.51	99	1510	250.000	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.925
448	20	605	2002	2035	3390.30	99	1001	3.787	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	317
449	20	605	2002	2035	3390.32	99	1001	3.787	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	317
450	20	605	2002	2035	3390.36	99	1001	1.893	158	158	158	158	158	158	158	158	158	158	159
451	20	605	2002	2035	3390.39	99	1001	3.156	263	263	263	263	263	263	263	263	263	263	264
452	20	605	2002	2035	4490.52	99	1001	1.893	158	158	158	158	158	158	158	158	158	158	159
609	**Defesa Agropecuária**							**561.253,00**	**46.752,33**	**46.752,33**	**46.752,33**	**46.752,33**	**46.752,33**	**46.752,33**	**46.752,33**	**46.752,33**	**46.752,33**	**46.752,33**	**46.977,37**
434	20	609	1005	1025	4490.51	99	1001	10.446	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	874
435	20	609	1005	1025	4490.51	99	1510	250.000	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.925
438	20	609	1005	1027	4490.52	99	1001	23.116	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.926	1.935
439	20	609	1005	1028	4490.51	99	1001	10.446	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	874
440	20	609	1005	1028	4490.51	99	1510	250.000	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.925
443	20	609	2002	2034	3390.30	99	1001	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
444	20	609	2002	2034	3390.32	99	1001	4.623	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	387
445	20	609	2002	2034	3390.36	99	1001	3.787	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	317
446	20	609	2002	2034	3390.39	99	1001	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
447	20	609	2002	2034	4490.52	99	1001	3.787	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315	317
Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
23	**Comércio e Serviços**							**392.615,00**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.862,20**
695	**Turismo**							**392.615,00**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.704,80**	**32.862,20**
671	23	695	1006	1033	4490.51	99	1001	3.134	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	262
672	23	695	1006	1033	4490.51	99	1510	200.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.740
692	23	695	1006	2056	3350.41	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
693	23	695	1006	2056	3390.30	99	1001	7.573	631	631	631	631	631	631	631	631	631	631	634
694	23	695	1006	2056	3390.30	99	1510	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
695	23	695	1006	2056	3390.31	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
696	23	695	1006	2056	3390.36	99	1001	28.895	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.419
697	23	695	1006	2056	3390.36	99	1510	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
698	23	695	1006	2056	3390.39	99	1001	50.487	4.206	4.206	4.206	4.206	4.206	4.206	4.206	4.206	4.206	4.206	4.226
699	23	695	1006	2056	3390.39	99	1510	90.000	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.497	7.533
26	**Transporte**							**117.107,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.802,00**
782	**Transporte Rodoviário**							**117.107,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.755,00**	**9.802,00**
349	26	782	1005	1020	4490.51	99	1001	3.134	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	262
350	26	782	1005	1020	4490.51	99	1510	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
380	26	782	1005	2028	3390.36	99	1001	3.468	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	290
381	26	782	1005	2028	3390.36	99	1610	2.637	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220	221
382	26	782	1005	2028	3390.39	99	1001	5.779	481	481	481	481	481	481	481	481	481	481	484
383	26	782	1005	2028	3390.39	99	1610	2.089	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	175
27	**Desporto e Lazer**							**484.641,00**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.565,06**
Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
27	**Desporto e Lazer**							**484.641,00**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.370,54**	**40.565,06**
812	**Desporto Comunitário**							**381.507,00**	**31.779,48**	**31.779,48**	**31.779,48**	**31.779,48**	**31.779,48**	**31.779,48**	**31.779,48**	**31.779,48**	**31.779,48**	**31.779,48**	**31.932,72**
079	27	812	1008	1004	4490.51	99	1001	3.134	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	262
080	27	812	1008	1004	4490.51	99	1510	250.000	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.925
081	27	812	1008	1005	3190.04	99	1001	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88
082	27	812	1008	1005	3190.04	99	1510	72.653	6.052	6.052	6.052	6.052	6.052	6.052	6.052	6.052	6.052	6.052	6.081
083	27	812	1008	1005	3390.30	99	1001	2.089	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	175

084	27	812	1008	1005	3390.30	99	1510	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
085	27	812	1008	1005	3390.36	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
086	27	812	1008	1005	3390.36	99	1510	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
087	27	812	1008	1005	3390.39	99	1001	2.089	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	175
088	27	812	1008	1005	3390.39	99	1510	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
267	27	812	1008	2023	3350.41	99	1001	1.263	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	106
268	27	812	1008	2023	3390.30	99	1001	2.524	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	211
269	27	812	1008	2023	3390.31	99	1001	5.779	481	481	481	481	481	481	481	481	481	481	484
270	27	812	1008	2023	3390.32	99	1001	6.310	526	526	526	526	526	526	526	526	526	526	528
271	27	812	1008	2023	3390.36	99	1001	3.468	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	290
272	27	812	1008	2023	3390.39	99	1001	631	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53
813	**Lazer**							**103.134,00**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.591,06**	**8.632,34**
346	27	813	1005	1018	4490.51	99	1001	3.134	261	261	261	261	261	261	261	261	261	261	262
347	27	813	1005	1018	4490.51	99	1510	100.000	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370
28	**Encargos Especiais**							**266.650,00**	**22.211,92**	**22.211,92**	**22.211,92**	**22.211,92**	**22.211,92**	**22.211,92**	**22.211,92**	**22.211,92**	**22.211,92**	**22.211,92**	**22.318,88**
843	**Serviço da Dívida Interna**							**186.493,00**	**15.534,85**	**15.534,85**	**15.534,85**	**15.534,85**	**15.534,85**	**15.534,85**	**15.534,85**	**15.534,85**	**15.534,85**	**15.534,85**	**15.609,65**
051	28	843	0001	0001	3290.21	99	1001	522	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	44
052	28	843	0001	0001	4690.71	99	1001	10.446	870	870	870	870	870	870	870	870	870	870	874
053	28	843	0001	0002	3290.22	99	1001	1.045	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	88
054	28	843	0001	0002	4690.71	99	1001	174.480	14.534	14.534	14.534	14.534	14.534	14.534	14.534	14.534	14.534	14.534	14.604
845	**Transferências**							**80.157,00**	**6.677,07**	**6.677,07**	**6.677,07**	**6.677,07**	**6.677,07**	**6.677,07**	**6.677,07**	**6.677,07**	**6.677,07**	**6.677,07**	**6.709,23**
055	28	845	0001	0003	3390.47	99	1001	80.000	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.696
056	28	845	0001	0003	3390.47	99	1610	157	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
99	**Reserva de Contingência**							**104.460,00**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.743,39**
Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	**Prefeitura Municipal de Serra Grande**							**18.311.974**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.525.385**	**1.532.742**
99	**Reserva de Contingência**							**104.460,00**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.743,39**
999	**Reserva de Contingência**							**104.460,00**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.701,51**	**8.743,39**
719	99	999	2002	9001	9990.99	99	1001	104.460	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	8.702	8.743
Classificação Institucional Funcional-Programática								Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
002	**Câmara Municipal de Serra Grande**							**836.000**	**69.639**	**69.639**	**69.639**	**69.639**	**69.639**	**69.639**	**69.639**	**69.639**	**69.639**	**69.639**	**69.639**	**69.973**
01	**Legislativa**							**836.000,00**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.973,20**
031	**Ação Legislativa**							**836.000,00**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.638,80**	**69.973,20**
001	01	031	2001	1001	4490.51	99	1001	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
002	01	031	2001	1002	4490.52	99	1001	40.000	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.348
003	01	031	2001	2001	3190.11	99	1001	500.000	41.650	41.650	41.650	41.650	41.650	41.650	41.650	41.650	41.650	41.650	41.850
004	01	031	2001	2001	3190.13	99	1001	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207
005	01	031	2001	2001	3390.14	99	1001	5.000	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	419
006	01	031	2001	2001	3390.30	99	1001	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
007	01	031	2001	2001	3390.35	99	1001	25.000	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.093
008	01	031	2001	2001	3390.36	99	1001	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
009	01	031	2001	2001	3390.39	99	1001	85.000	7.081	7.081	7.081	7.081	7.081	7.081	7.081	7.081	7.081	7.081	7.115
010	01	031	2001	2001	3390.41	99	1001	1.000	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	84
011	01	031	2001	2001	4490.52	99	1001	12.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.004
720	01	031	2001	2001	3390.40	99	1001	8.000	666	666	666	666	666	666	666	666	666	666	670
Total da Despesa:								19.147.974	1.595.024	1.595.024	1.595.024	1.595.024	1.595.024	1.595.024	1.595.024	1.595.024	1.595.024	1.595.024	1.602.716
Total da Despesa Intra-Orçamentária:																			

CLAIR LEITAO MARTINS
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario De Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:53CC8A05

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA

